terça-feira
29
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.794 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....19
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 20
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 20
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS....20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 21
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 21
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 23
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....24
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 25
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....25
Defesa Civil do Amazonas - DCAM....25
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA....25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 29
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....29
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....31
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 32
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 33
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 33
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 33
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....34
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....36
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 37
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 37
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 38
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....39

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Guajará....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM....1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 55.584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0773590-46.2021.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a dezembro/2016 e julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **MARCILEIA DA FONSECA CARDOSO**, para a Classe B, Referência 1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes a não prescritas;

CONSIDERANDO que o vínculo contratual da servidora é no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, indicando eventual erro material no comando judicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02810/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4339/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011687/2026-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARCILEIA DA FONSECA CARDOSO**, Matrícula n.º 165.329-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	Março/2016
		2			3	Março/2018
		3			4	Março/2020
		4		B	1	Março/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289986

DECRETO N.º 55.585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0131024-68.2026.8.04.1000, que declarou a prescrição das parcelas anteriores a 09/05/2021, ante a incidência do prazo quinquenal e julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **ERIZANGELA FERREIRA DA CUNHA**, conforme as datas e classes/referências constantes na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05580/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 8660/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021509/2026-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ERIZANGELA FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula n.º 119.683-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 27, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	MERENDEIRO/ PNF.MNF-III	A	3.ª	MERENDEIRO PNF.MNF-III	B	12/07/2007	Juruá
		B			C	12/07/2009	
		C			D	12/07/2010	
		D			E	12/01/2012	
		E		MERENDEIRO/ PNF.MNF-II	A	12/01/2014	
2.ª	MERENDEIRO/ PNF.MNF-II	A	2.ª		B	12/07/2015	
		B			C	12/01/2017	
		C			D	12/07/2018	
		D			E	12/01/2020	
		E		MERENDEIRO PNF.MNF-I	A	12/01/2022	
1.ª	MERENDEIRO PNF.MNF-I	A	1.ª		B	12/07/2023	
		B			C	12/01/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289987

DECRETO N.º 55.586, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0065370-37.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 11/03/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **RENEIDE PINHEIRO DE ANDRADE**, para as classes e referências indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04836/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por

intermédio do Ofício n.º 4998/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018504/2026-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RENEIDE PINHEIRO DE ANDRADE**, Matrícula n.º 125.003-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico Bioquímico	A	2	1.º/09/2019
		2			3	1.º/09/2021
		3			4	1.º/09/2023
		4		B	1	1.º/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289988

DECRETO N.º 55.587, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0122085-70.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão funcional de **DAVI DA SILVA CARDOSO**, para a classe 3C a contar de 04/11/2013, 3D a contar de 23/09/2015, 3E a contar de 01/03/2019, 3F a contar de 23/09/2022 e 3G a contar de 23/09/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00161/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por meio do Decreto n.º 51.370, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 13/14, encaminhada pelo Ofício n.º 8120/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.0111103.019827/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **DAVI DA SILVA CARDOSO**, Matrícula n.º 162.681-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	04/11/2013	Manaus
		C			D	23/09/2015	
		D			E	1.º/03/2019	
		E			F	23/09/2022	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	F	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G	23/09/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289989

DECRETO N.º 55.588, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0104748-97.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão de **ALESSANDRA FERREIRA MENDES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes e referências A2, a contar de novembro de 2019, A3, a contar de novembro de 2021, A4, a contar de novembro de 2023, e B1, a contar de novembro de 2025, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05636/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5366/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013853/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALESSANDRA FERREIRA MENDES**, Matrícula n.º 203.769-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Novembro/2019
		2			3	Novembro/2021
		3			4	Novembro/2023
		4		B	1	Novembro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289990

DECRETO N.º 55.589, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0248079-74.2025.8.04.1000, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a setembro/2020 e julgou procedente o pedido de reenquadramento de **JULIMARA DE MELO SILVA**, para a Classe E, Referência 4, do cargo de Agente Administrativo/ SES, em como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05759/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5219/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022227/2026-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JULIMARA DE MELO SILVA**, Matrícula n.º 243.624-8A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	17/02/2020
		2			3	17/02/2022
		3			4	17/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289991

DECRETO N.º 55.590, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Itamarati, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 798, de 04 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 08 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita Municipal de Itamarati, em exercício;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 031/2026, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002185/2026-41,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Itamarati, afetado pela estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas, ocasionando uma drástica baixa dos níveis dos Rios Juruá, Xeruã, Quirirú e Canamã, afetando diretamente as produções agrícolas nas áreas urbana e rural, bem como várias comunidades isoladas devido à falta de água potável e à dificuldade no abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290030

DECRETO N.º 55.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0133745-27.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar o enquadramento de **FLÁVIA SERRÃO URQUIZA**, para a Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05149/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por

intermédio do Ofício n.º 5036/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019726/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FLÁVIA SERRÃO URQUIZA**, Matrícula n.º 159.078-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	14/07/2011
		2			3	14/07/2013
		3			4	14/07/2015
		4		B	1	14/07/2017
	B	1			2	14/07/2019
		2			3	14/07/2021
		3			4	14/07/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289992

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5654/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º01.01.017101.035915/2026-09, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo I, GT1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAOLA DOS SANTOS BATISTA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290007

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5197/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022359/2026-22, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 22 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARY NOZAWA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 22 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERIKA GONTIJO LOPES** para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290008

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.056/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.034212/2026-95, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 03 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELLE DUARTE MORAES** do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIVIANE DOS SANTOS FARIAS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290009

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 785/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003426/2026-17, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO LIMA DE FREITAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290010

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1406/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003462/2026-82, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 17 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ FELIPE RABELO FISH	Assessor II	AD-2
DAVID LAZARONI ANDRADE SOUZA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 17 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MURILO CORREA SIQUEIRA	Assessor II	AD-2
ELIDA DA SILVA BARROSO BELEM	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290011

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 419/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 765/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, § 1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000728/2026-50, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM FRANKLIN ALVARADO RODRIGUES (ID 22510)**, Matrícula n.º 218.673-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290012

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 359/2026-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 840/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000632/2026-91, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, para prover o resguardo de segurança pessoal e familiar à ex-Governador do Estado do Amazonas, o militar **SD QPPM ANDREW CHONVISKI CARDOSO**, CI 26030, Matrícula n.º 268.472-1A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290013

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2549/2026-CG-SSP/SSP-AM, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1100/2026-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §4.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030851/2026-81, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 245.175-1A, do Quadro de Pessoal da Policia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290014

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 170/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 267/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000297/2026-21, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO junto à Casa Militar, a contar de 31 de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOAPM EVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula n.º 142.836-5A, SI/PMAM 13182, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290015

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças CPP/BM n.º 002/2026, publicada no Boletim Geral n.º 073/206, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00027/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000974/2026-68, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos dos artigos 7.º, § 1.º inciso III, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **HUDSON TEIXEIRA DA SILVA (01146)**, Matrícula n.º 227.458-2 A, à graduação de 2.º Sargentos BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290016

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 07/2023, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2024, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00032/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção

tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019321/2026-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **SMAYIL SOUZA DOS SANTOS (20814) - AG**, Matrícula n.º 215.568-0 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290018

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/PMAM n.º 08/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 026/2026, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00036/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica de promover o Capitão QOPM MOISES ISRAEL SILVA DOS SANTOS (20829), Matrícula n.º 215.738-1A, ao posto de Major QOPM, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado do Amazonas, às fls. 98, atestando que a despesa resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual -PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019324/2026-04, resolve:

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea "*b*", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976 o Capitão QOPM **MOISES ISRAEL SILVA DOS SANTOS** (20829), Matrícula n.º 215.738-1A, ao posto de Major QOPM, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290019

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/PM n.º 10/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 010/2026, de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00064/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019375/2026-28, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **ANDERSON ROCHA SAIF (18547)**, Matrícula n.º 186.012-7 B, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290020

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 001/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 020/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00049/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000407/2025-20, resolve

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.° Tenente BM **NOEME HENRIQUES FREITAS (01325)**, Matrícula n.º 245.968-0 A, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290021

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 02/2025, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00070/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019349/2026-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.os Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RENATO ALBERT LOPES MENEZES (23793)	230.628-0 A
2.	JARSSON DE NAZARÉ FERNANDES (23756)	228.335-2 A
3.	MARCLEUTON PARANATINGA SOUSA (21895)	216.622-4 A
4.	GILFRAN DE OLIVEIRA CARDENES (23742)	202.157-9 B
5.	EDUARDO PESSOA PINHEIRO (17225)	179.678-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290022

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/PMAM n.º 08/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 026/2026, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00036/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica de promover os 1.os Tenentes QOPM abaixo nominados ao posto de Capitão QOPM do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado do Amazonas, às fls. 100, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019324/2026-04, resolve:

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea "***a***", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, os 1.os Tenentes QOPM abaixo nominados ao posto de Capitão QOPM do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARAN VALERIO PINTO (23773)	223.676-1B
2.	PAULO CESAR PAZ DE ARAUJO (16924)	170.007-3A
3.	UBIRATAM JOSÉ GALVÃO RESENDE JÚNIOR (23812)	228.345-0A
4.	DAVI LOPES DELGADO (23725)	228.919-9A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290023

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 005/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n° 041/2025, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00060/2025-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada à fl. 211, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000558/2025-89, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos do artigos 10 e alínea ***a*** e 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **ALFREDO TORRES LOUREIRO**, Matrícula n.º 240.498-2 B, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290024

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.° 004/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.° 055/2026, de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00019/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001499/2026-47, resolve

PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **DAMIÃO SABINO DE OLIVEIRA (0189)**, Matrícula n.º 138.454-6 B, ao posto de Capitão BM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290025

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 07/2023, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2024, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00032/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019321/2026-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **FABÍOLA VASQUES VIEIRA (24502)**, Matrícula n.º 241.127-0 C, ao posto de 1.º Tenente BM (Psicólogo) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290033

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.° 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado Parecer Chefia n.º 00050/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000002/2025-92, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 10, alínea ***a*** e 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado c com o artigo 41, inciso I do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.° Tenente BM **GRAZIANNI SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1805)**, Matrícula n.º 261.901-6 A, ao posto de 1.° Tenente BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290034

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 005/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.° 041/2025, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00047/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000679/2025-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **LÍLIAN DE SOUZA BARRETO (1820)**, Matrícula n.º 264.873-3 A, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290035

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 009/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que 14 (quatorze) bombeiros militares relacionados na mencionada ata já foram promovidos ao posto de Capitão BM, em decorrência de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00054/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002179/2025-23, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.° 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.os Tenentes BM abaixo especificados, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	LEONARDO CORREA MIRANDA (01347)	255.178-0 A
2.	THIAGO MAIO BANDEIRA (01351)	255.197-7 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290036

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 07/2023, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2024, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00032/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada, de que as despesas resultantes da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019321/2026-62, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **DANIELA CERDEIRA DE PAULA (18559)**, Matrícula n.º 197.431-9 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290037

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 009/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas às fls. 200, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00051/2025-PPM/PGE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002183/2025-91, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.° 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.os Tenentes BM abaixo especificados, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	VICTOR BRAULE PINTO MARQUES (1354)	215.259-2 B
2.	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES (0524)	181.355 -2 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290038

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/PMAM n.º 08/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 026/2026, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00036/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica de promover os Aspirantes a Oficial QOPM abaixo nominados ao posto de 2.° Tenente QOPM do Quadro de Oficiais de Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado do Amazonas, às fls. 100, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019324/2026-04, resolve:

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea "***a***", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, os Aspirantes a Oficial QOPM abaixo nominados ao posto de 2.° Tenente QOPM do Quadro de Oficiais de Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RUAN ALVES DE ARAUJO (22161)	218.201-7A
2.	ROBERTO WALLACE RODRIGUES DE SOUZA (25179	259.794-2A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290039

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 02/2025, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00070/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **STANLEY ANTONE FONSECA DUTRA (15770)**, Matrícula n.º 159.616-0 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290041

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/PM n.º 10/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 010/2026, de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00064/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019375/2026-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.os Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ROBERTO MOREIRA DA SILVA (16355)	161.349-9 A
2.	LEONARDO AMANDIO LOPES (15047)	155.800-5 A
3.	ANDRÉ DE OLIVEIRA SOARES (14425)	155.050-0 A
4.	CLAUDIA REGINA ALMINO DA SILVA (14492)	155.269-4 A
5.	PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (15615)	159.269-6 A
6.	VANDERLAN PEREIRA MENDES (17368)	180.225-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290042

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 15/2023, publicada no Boletim Reservado n.º 048, de 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.° 00037/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 57, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019262/2026-22, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea ***a*** e 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.os Tenentes PM abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOSEMAR SOUZA DE MELO (12881)	141.769-0 A
2.	GERSON DA SILVA QUEIROZ (12508)	139.390-1 A
3.	MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)	161.357-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290044

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 001/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 020/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00055/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica de promoção, por antiguidade, da 1.º Tenente QCOBM NAYARA DE ALENCAR DIAS ao posto de Capitão QCOBM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Estado do Amazonas, às fls. 134, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000402/2025-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea "***a***", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente QCOBM **NAYARA DE ALENCAR DIAS**, Matrícula n.° 190.859-6 B, ao posto de Capitão QCOBM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290045

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.° 005/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 041, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00052/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que a despesa resultante da promoção, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o com o Plano Plurianual (PPA) e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000707/2025-00, resolve

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 10 alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **JAMERSON MARQUES DE CASTRO (0514)**, Matrícula n.º 181.289-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290048

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.° 003/2025, do dia 21 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 023 de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada à fl. 101, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 2.544/2025-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, bem como, a Manifestação Conclusiva para fins de Promoção da Assessoria Institucional-AJAI, às fls. 78/81, Parecer n.º 00044/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000489/2025-03, resolve:

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 10 e alínea "a" e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o inciso I, do artigo 41, do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.° Tenente QCOBM **ERLANE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.° 172.599-8D, ao posto de 1.° Tenente BM, (Enfermeiro), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290049

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 002/2023, publicada no Boletim Geral n° 062/2023, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00005/2025-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 245, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.00841/2023-49, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **FARID FERREIRA MELO (00705)**, Matrícula n.º 186.007-0 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290051

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPP/BM n.° 003/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 070, de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que 12 (doze) militares relacionados na mencionada ata já foram promovidos à graduação de Subtenente BM, em decorrência de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00071/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000741/2025-84, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos BM abaixo identificados, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	DOUGLIMBERG MARTINS BENAYON FILHO (0724)	186.002-0 A
2.	ALINE DA CUNHA MORAES (0727)	186.001-1 A
3.	JANDER PINTO SALGADO (0728)	186.086-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290052

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 005/2025, publicada no Boletim Geral n° 137/2025, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.° 00040/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 323, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001693/2025-41, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **MÁRCIO ROBERTO SILVA DE MORAIS (00791)**, Matrícula n.º 186.080-1 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290053

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 003/2025, realizada no dia 11 de abril de 2025, publicada no Boletim Geral n.º 70/2025, de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00056/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000742/2025-29, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n° 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente **BM PONSEILSON DE ARAÚJO GARCIAS**, Matrícula n.º 186.105-0 A, ao posto de 2.º Tenente BM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290054

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 002/2024, de 20 de maio de 2024, publicada no Boletim Geral n.º 104/2024, de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00075/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 51, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017244/2026-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044/14, os 2.os Sargentos PM abaixo especificados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JACKSON RODRIGUES (15168)	156.101-4 A
2.	LWENDELL FERREIRA DO NASCIMENTO (16375)	161.333-2 B
3.	DILSONEY CHAPIAMA DA SILVA (16651)	169.659-9 B
4.	JAMES DA SILVA CRISPIM (16783)	169.871-0 C

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290055

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 016/2025, publicada no Boletim Geral n.º 180, de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00038/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019332/2026-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **ALINE ROBERTA SALDANHA DOS SANTOS (20203)**, Matrícula n.º 205.028-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM (Auxiliar de Enfermagem) do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290056

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças CPP - 09/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 173/2024, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00073/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019319/2026-93, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM abaixo especificados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ANTONIO CARLOS PENAFORT BRAGA (15136)	156.086-7 A
2.	SILVIO CELIO FERREIRA DE LIMA (15098)	155.853-6 A
3.	CLISOMAR DE ASSIS SILVA DE SALES (15149)	156.109-0 A
4.	DIANA CRISTINA SILVA MONTEIRO (15153)	156.119-7 A
5.	ALBINO CHARLES HENRIQUES NOVO (15128)	156.078-6 A
6.	ANTONIO SACRAMENTO LISBOA FILHO (14943)	155.845-5 A
7.	MIGUEL ANGELO MAR DA COSTA (15071)	155.924-9 A
8.	GERALDO MAJELA FALCÃO ALEIXO (15004)	155.850-1 A
9.	PEDRO ALEX NUNES DE OLIVEIRA (15082)	155.875-7 A
10.	ERMESON LOPES DE OLIVEIRA (15159)	156.136-7 A
11.	IRAILTON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (15167)	156.099-9 A
12.	AGNALDO SOUZA DE MORAIS (15124)	156.075-1 A
13.	ALEX DANTAS DE SOUZA (15131)	156.081-6 A
14.	ALEX PERNAMBUCO DE MEDEIROS (15132)	156.082-4 A
15.	JOSÉ LUIZ MONTEIRO FILHO (15028)	155.793-9 A
16.	AGNALDO ALMEIDA DOS SANTOS (14921)	155.799-8 A
17.	RONILDO LIMA FERNANDES (15093)	155.783-1 A
18.	NAIRTON RIBEIRO DOS PASSOS (15075)	156.018-2 A
19.	CLAUDEMBERG LIMA DE MORAES (14961)	155.866-8 A
20.	DERBY ROCHA CHAVES (14972)	155.826-9 A
21.	MEIRYBETH NEVES ASSIS (15069)	155.872-2 A
22.	WILLIAME DE SOUZA CASTRO (15113)	155.935-4 A
23.	WALLACE SABEDA DE ASSUNÇÃO (15216)	156.164-2 A
24.	PAULO CESAR AZEVEDO DE SOUZA (15200)	156.145-6 A
25.	ADSON CLEYTON FREITAS FEITOSA (15121)	156.073-5 A
26.	JOÃO MARCOS DE SOUZA CAVALCANTE (15015)	155.842-0 A
27.	CLOVIS LOPES DA SILVA (15150)	156.110-3 A
28.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA (16108)	126.124-0 B
29.	EVERTON LEITAO DA SILVA (14989)	155.788-2 A
30.	AGNO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO (15125)	156.076-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290057

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 004/2025, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.° 078/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00062/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 26, atestando que a despesa resultante da promoção possue perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017250/2026-63, resolve

PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EDNEI BACELAR DA SILVA (22950)**, Matrícula n.º 222.613-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290058

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim Geral n.º 157/2026, de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.° 00045/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002258/2026-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **RICARDO ONOFRE DA SILVA ALVES (1233)**, Matrícula n.º 226.814-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290059

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPP/BM n.º 003/2025, publicada no Boletim Geral n.º 070/2025, de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00059/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000744/2025-18, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 3.os Sargentos BM abaixo relacionados, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ANA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES (1653)	183.059-7 C
2.	ERIVELTON GALVÃO PINTO (1654)	202.539-6 C

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290060

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **EDSON TENORIO PIMENTEL**, à graduação de Subtenente PM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 004/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 109, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00029/2026-SAJ/PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019330/2026-53, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **EDSON TENORIO PIMENTEL (18951)**, matrícula n.º 199.429-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º § 2.º, inciso IV da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDSON TENORIO PIMENTEL (18951)**, matrícula n.º 199.429-8 A, à graduação de Subtenente PM (Corneteiro) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290062

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 002/2024, de 20 de maio de 2024, publicada no Boletim Geral n.º 104/2024, de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00075/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 51, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017244/2026-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, , nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 3.os Sargentos PM abaixo especificados, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARCIO JOSE PEREIRA DE SOUZA (17548)	180.914-8 A
2.	FABIO VIEIRA PEREIRA (17775)	186.450-5 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290063

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 001/2025, publicada no Boletim Geral n.º 14, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00041/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000372/2025-20, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 3.os Sargentos BM abaixo especificados, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ADNA DANTAS FREIRE (1646)	190.664-0 C
2.	WILSON MOREIRA FERNANDES JUNIOR (1749)	176.378-4 D
3.	RITA MARCIA GOMES DA SILVA PESSOA (1553)	159.081-2 C
4.	EMANOEL CARVALHO FEIO (1564)	189.335-1 C
5.	CELINA JULIANA BARBOSA CASAGRANDE PASSOS (1532)	255.062-8 A
6.	ANTÔNIO MARCOS ALBARADO BAÍA (1536)	192.577-6 B
7.	HÉLIDA MARIA MAIA DA SILVA (1546)	255.041-5 A
8.	FRANCISCO HEMERSON BARROS BEZERRA (1565)	255.151-9 A
9.	ROBERTO PIMENTEL BASTOS (1568)	198.617-1 B
10.	JULIANA ANDRADE DE SOUSA (1576)	255.426-7 A
11.	DIANNA DE SOUSA DINIZ (1577)	162.191-2 D
12.	ADRIANA PRADO DA SILVA DO NASCIMENTO (1593)	189.220-7 B
13.	JOSEANE COSTA BARBOSA FERREIRA (1608)	255.065-2 A
14.	WALLY PINHEIRO LIMA (1621)	190.517-1 B
15.	RICARDO FERREIRA GOMES (1627)	255.051-2 A
16.	ELI DOS ANJOS ALMEIDA (1634)	190.460-4 B
17.	CLEUDSON CASTRO DOS SANTOS (1636)	178.053-0 C
18.	PEDRO JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (1637)	197.117-4 C
19.	LIDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA AGUIAR (1638)	255.207-8 A
20.	JEILSON REGO WILLE (1645)	255.333-3 A
21.	CARLA REGINA PINHEIRO DE SOUZA (1647)	255.088-1 A
22.	ELIANA BATISTA DRESCH (1650)	255.058-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290064

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.° 007/2025, publicada no Boletim Geral n.º 229, de 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 118, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 208/2026-CTA/SEAD, assim como da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00005/2026-PPM/PGE-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.00009/2026-95, resolve

PROMOVER, pela promoção especial à graduação imediata, a contar de 17 de novembro de 2025, nos termos dos artigos 11 e 13, inciso IV, alínea *b*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado BM **LUCAS APARÍCIO SAJAMIN**, Matrícula n.º 268.689-9 A, à graduação de Cabo BM do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290066

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 006/2026, publicada no Boletim Geral n.º 157, de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00044/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002259/2026-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **BRUNO RIBEIRO GOUVÊA (1117)**, Matrícula n.º 226.938-4A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290067

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças CPP/BM n.º 007/2025, publicada no Boletim Geral n.º 229, de 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 0035/2026-PPM/PGE,

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 1.080, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2026, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.003231/2025-69, resolve

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 3.ºs Sargentos BM abaixo identificados, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Ord.	NOME	MATRÍCULA
1.	ADRYANE FRANCO DA SILVA (1004)	226.841-8 A
2.	PEDRO DA ROCHA NETO (1010)	226.775-6 A
3.	JAMMYSON FREITAS DE OLIVEIRA (1011)	199.623-1 B
4.	MÁRLIO SOUZA MACEDO (1034)	226.870-1 A
5.	ANTÔNIO GEAMERSON MOTA CATIVO (1042)	227.374-8 A
6.	DAVIDSON MARQUES ARAÚJO (1043)	217.864-8 B
7.	DANIEL VIANA DA SILVA (1072)	227.108-7 A
8.	LUIZ FELIPE FERNANDES PASSOS (1079)	227.098-6 A
9.	MARCELLO ALVES MARQUES (1090)	226.807-8 A
10.	GIRLENO QUEIROZ SILVA (1102)	226.747-0 A
11.	JORGE COELHO GUIMARÃES (1106)	220.834-2 B
12.	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA (1110)	226.810-8 A
13.	MACIEL SARMENTO VANZILER (1125)	226.871-0 A
14.	RONNEY FABRÍCIO DA SILVA FARIAS (1136)	226.928-7 A
15.	FRANCISCO ASSUNÇÃO BAIA DA SILVA (1147)	209.084-8 B
16.	JOSÉ RICARDO DE SOUZA NUNES (1151)	226.911-2 A
17.	RODRIGO DA SILVEIRA VIEIRA (1152)	226.936-8 A
18.	ELIELSON FERNANDES DA CRUZ (1159)	226.753-5 A
19.	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA (1169)	139.533-5 C
20.	RENÊ GONÇALVES LIMA (1179)	226.828-0 A
21.	CLEYTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA (1181)	226.778-0 A
22.	BRUNA CÂMARA CRUZ (1182)	226.804-3 A
23.	MARCUS ADRIANO VIANA FREIRE (1189)	226.859-0 A
24.	ED SOUZA SARAIVA (1192)	226.939-2 A
25.	ARNAILTON BRITO DA SILVA (1212)	226.854-0 A
26.	VALNEI BAYMA DA SILVA (1219)	226.925-2 A
27.	HELLEN MARLLA FERNANDES PUGA (1221)	226.799-3 A
28.	FERNANDO LEITE DA SILVA (1262)	226.884-1 A
29.	ELISANDRO NUNES DE FREITAS (1265)	224.369-5 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290068

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 006/2025, publicada no Boletim Geral n.º 177, de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00053/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002277/2025-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KETTELEN BARROS DE PAULA (1667)**, Matrícula n.° 225.057-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290069

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças CPP - 09/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 173/2024, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00073/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019319/2026-93, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **SONIA BARBOSA DE VASCONCELOS (14808)**, Matrícula n.º 155.418-2 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290071

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Promoção de Praças - 01/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 005/2026, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00034/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019333/2026-97, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo especificados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	AMANDA BATISTA SOUSA BERNARDO (25118)	226.147-2 B
2.	KENNEDY MARTINS DE SOUZA (25212)	257.563-9 A
3.	EVANDRO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (24926)	257.630-9 A
4.	ELDIANE BARBOSA DA SILVA PAZIANI (25124)	257.621-0 A
5.	ALEX MENEZES DE SOUZA (24856)	257.575-2 A
6.	ELIEDSON FERNANDES DA SILVA (24909)	257.592-2 A
7.	JUAN PATRICK LEITE DE MENEZES (25000)	257.716-0 A
8.	REINALDO FRANCA DA SILVA (25061)	257.768-2 A
9.	EDIONEY DE OLIVEIRA RAMOS (24901)	257.431-4 A
10.	MOISES MIRANDA MOTA (25042)	257.589-2 A
11.	ERNALDO DE OLIVEIRA MORAIS (25105)	257.639-2 A
16.	RODRIGO RAMOS RABELO (25065)	257.490-0 A
13.	PEDRO MAURICIO MAGALHÃES (25111)	257.510-8 A
14.	SIDNEY GUIMARÃES DE SOUZA (25223)	257.560-4 A
15.	ADRYANO CARVALHO FERREIRA (24846)	257.462-4 A
16.	GLEISON LEAL DOS SANTOS (24948)	257.599-0 A
17.	ANA PAULA NOGUEIRA TAVARES MARTINS (25161)	213.123-4 C

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290072

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças CPP - 09/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 173/2024, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00073/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019319/2026-93, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos dos artigos 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo especificados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	TAIGUARA LIMA FURTADO (23989)	232.882-8 A
2.	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BORGES SANTOS (24308)	247.799-8 A
3.	ANDREI MORAES MODA (24293)	247.856-0 A
4.	JUVANIA PEDROSO PEREIRA (24303)	247.776-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290073

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 07/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 093, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00057/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019325/2026-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo especificados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	TAMARA EVELYN MACIEL DE OLIVEIRA (24547)	249.670-4 A
2.	REGISLANE AMARO GLÓRIA (24558)	249.769-7 A
3.	EDUARDO BASTOS GOMES (24510)	249.395-0 A
4.	LEANDRO DE JESUS FERNANDES (24561)	257.125-0 A
5.	RICSSON FALCÃO LISBOA (24562)	256.867-5 A
6.	ALEXSANDRO DE ARAÚJO VIDAL (24542)	249.554-6 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290075

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 08/2025, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 108, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00051/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017253/2026-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DANIEL FEITOSA GOMES (24674)**, Matrícula n.º 236.224-4C, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290076

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças CPP - 09/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 173/2024, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00073/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019319/2026-93, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **GENSIS RODRIGUES FARIAS (19702)**, Matrícula 199.577-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290077

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 016/2025, publicada no Boletim Geral n.º 180, de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00038/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019332/2026-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **AIALA DE SANTANA PEREIRA (24668)**, Matrícula n.º 217.522-3 C, à graduação de 3.º Sargento PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290078

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 016/2025, publicada no Boletim Geral n.º 180, de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00038/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019332/2026-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ROBERTO ALMEIDA ALVES (15090)**, Matrícula n.º 155.915-0 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290080

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças n.º 006/2023, publicada no Boletim Geral n.º 220, de 1.º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00028/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002781/2023-07, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos BM abaixo especificados, à graduação de 3.º Sargento BM, do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	LÉCIO FARIA DOS SANTOS (01093)	226.745-4 A
2.	GILBERTO SALVADOR BOTELHO JÚNIOR (01094)	226.916-3 A
3.	EVANDRO ROCHA MONTEIRO (01101)	227.409-4 A
4.	DERLANE DO NASCIMENTO ROCHA (01209)	227.363-2 A
5.	CARLOS AUGUSTO ALFAIA DELGADO (01260)	226.872-8 A
6.	PAULO RICARDO GUIMARÃES MONTEIRO (01232)	226.784-5 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290082

DECRETO 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 009/2025, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00050/PPM/PGE-AM e no Despacho de fls. 230/231, pela possibilidade de promoção dos bombeiros militares;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002190/2025-93, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025 nos termos do artigos 10, alínea ***a*** e 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes BM abaixo identificados, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ISAAC ÁTILA BEZERRA BARBOSA (01405)	255.368-6 A
2.	ANA GALDINA DOS REIS MENDES (01449)	183.770-2 C
3.	ADAN MARTINS PEREIRA DA SILVA (01463)	211.995-1 C

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290084

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o § 13 do artigo 113 da Constituição Estadual que determina que "*O Estado do Amazonas promoverá post mortem o servidor militar que vier a falecer em consequência de ferimento recebido em luta contra malfeitores, em ações ou operações de manutenção da ordem pública ou defesa civil, em acidentes em serviço, bem como por moléstia ou doença decorrente desse fato e, ainda, o militar declarado extraviado, nos termos da lei, em todos os casos, prescindindo de processo administrativo a ser instaurado, instruído e julgado pela respectiva Corporação*";

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 004/2026, publicada no Boletim Geral n.º 113/2026, de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00038/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade de concessão da promoção, *post mortem*, ao Soldado QPBM JOSUÉ DOS SANTOS SILVA, Matrícula n.º 268.302-4A, à graduação de Cabo QPBM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA; e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 3324 e 3.638/2026/DP/CBMAM, subscritos pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001607/2026-81, resolve:

PROMOVER, *post mortem*, a contar de 04 de novembro de 2025, nos termos do artigo 12, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 20, o Soldado QPBM **JOSUÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 268.302-4A, à graduação de Cabo QPBM do Quadro de Praças Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290085

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO **DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.° 005/2025, publicada no Boletim Geral n.º 137, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00042/2026-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Declaração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.001696/2025-85, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos BM abaixo especificados, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ROZIANA DOS SANTOS DA SILVA (01758)	255.732-0 A
2.	LILIANE CUNHA PEREIRA LOLÓ (01760)	255.257-4 A
3.	ABRAÃO ARAUJO SARAIVA (01761)	192.548-2 B
4.	HUDSON DA SILVA ALVES (01762)	255.018-0 A
5.	ALEXANDRA DA CUNHA LORCA (01772)	255.174-8 A
6.	MICHELLE VALLE DAS CHAGAS (01775)	255.102-0 A
7.	YURI DA SILVA LADISLAU (01778)	255.033-4 A
8.	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA (01782)	255.335-0 A
9.	DEBORA FERREIRA MARGALHO (01785)	255.034-2 A
10.	MARIA MAQUIZANORA TAVARES THOMAZ DE CASTRO (01786)	256.795-4 A
11.	MIGUEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (01788)	255.334 -1 A
12.	FRANCIOMAR GUIMARÃES DA COSTA (01789)	235.758-5 B
13.	NEIRES CRISTINA DE JESUS PEREIRA (01798)	255.060-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290087

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 013/2024, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 217, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00066/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 300, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017249/2026-39, resolve

PROMOVER, *post mortem*, a contar de 09 de junho de 2024, nos termos do artigo 12, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSÉ ANTÔNIO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR (24989)**, Matrícula n.º 257.688-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290089

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 012/2023, publicada Boletim Geral n.º 142, de 03 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00081/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 17, de que as despesas resultantes da promoção têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019328/2026-84, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JAIME SALDANHA DE OLIVEIRA (20433)**, Matrícula n.º 208.415-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290090

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 928/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 8 de junho de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.07449EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001548/2026-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 150.052-0A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290092

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado**, **autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1.Nome e cargo: MAURO MARCELO LIMA FREIRE, Cel. QOBM Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 28 a 30 de setembro de 2026. Participar de reunião em Brasília com o Secretário Nacional da Defesa Civil para alinhar ações e capacitação de recursos para o enfrentamento da estiagem no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.022106.002224/2026-00-SIGED.

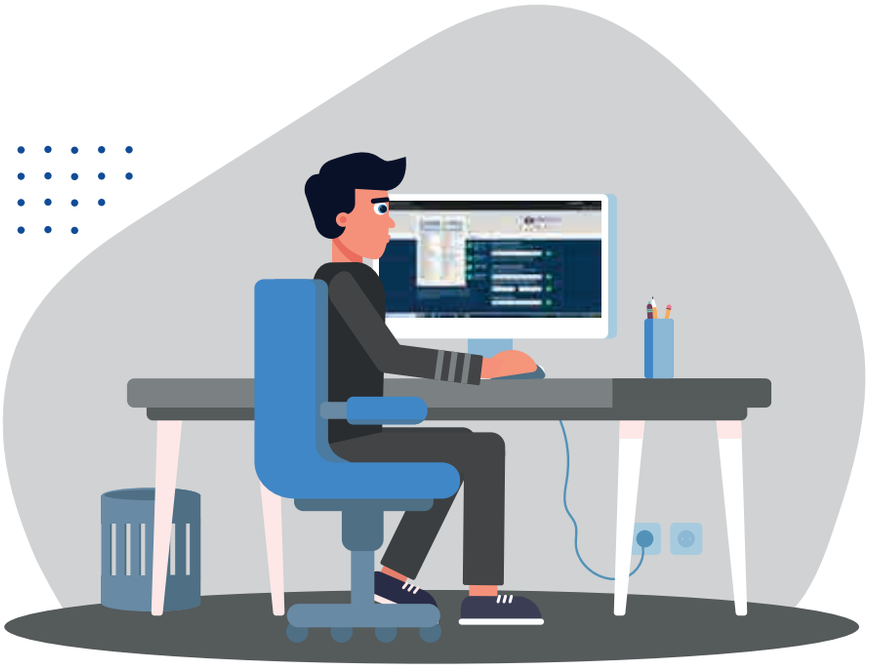
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 290094

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
29
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.794 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 046-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Novo Aripuanã/Manaus dos servidores: Gumergilson Peixoto Silva - 1º TEN QOAPM, Gildo Lopes da Silva - 2º TEN QOAPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Jorge Adriano Pereira da Silva - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM e Jesiane Azevedo de França - 3º SGT QPPM, período: 15 a 20/09/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador e comitiva, em cumprimento de agenda oficial ao Município de Novo Aripuanã.

2. Manaus/Codajás/Anori/Anamã/Caapiranga/Eirunepé/Carauari/Juruá/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM, Mauro Barroso do Nascimento - ST QPPM, Henry Rosas Pereira - 1º SGT QPPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 16 a 17/09/2026; Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 16/09/2026; Alexandre de Ataide Medeiros - TC QOPM e CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 17/09/2026; André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, Reinaldo de Castro Monteiro - CAP QOAPM , Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, Euller da Silva Pimentel - CB QPPM, Frederico de Souza Oliveira - Colaborador, Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM e Rodrigo Lopes da Silva - SD QPPM, período: 17 a 18/09/2026; Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 16 a 18/09/2026; Eduardo Reis da Silva - MAJOR QOPM e CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 18/09/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador e comitiva, em cumprimento de agenda oficial nos municípios supracitados.

3. Manaus/Urucurituba/Boa Vista do Ramos/Maués/Barreirinha/ Nhamundá/Parintins/Manaus dos servidores: Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM, Mauro Barroso do Nascimento - ST QPPM, Henry Rosas Pereira - 1º SGT QPPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM e Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, período: 18 a 19/09/2026; Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Marcus Dellano Moutinho Auzier - CB QPPM, Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM e Williams Gomes Monteiro - Assessor II, 18 a 20/09/2026; Reinaldo de Castro Monteiro - CAP QOAPM, Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, Euller da Silva Pimentel - CB QPPM, André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, Maran Valério Pinto - 1º Ten QOPM, Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM e Rodrigo Lopes da Silva - SD QPPM, período: 19 a 21/09/2026; Alexandre de Ataide Medeiros - TC QOPM, Fabiele Castro Pereira - CB QPPM e CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 19 a 20/09/2026. Objetivo: Segurança, acompanhamento e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador e comitiva, em cumprimento de agenda oficial nos municípios supracitados.

4. Manaus/Boca do Acre/Manaus do servidor: Jackson Ribeiro dos Santos - TC QOPM, período: 18 a 19/08/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador, em cumprimento de agenda oficial ao Município de Boca do Acre.

5. Manaus/Humaitá/Manaus do servidor: Jackson Ribeiro dos Santos - TC QOPM, período: 24 a 25/08/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador, em cumprimento de agenda oficial ao Município de Humaitá.

Manaus/AM, 29 de setembro 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 289783

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **CURUPIRA S.A.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 meses, considerando a atualização do valor da licença, nos moldes do art. 136, IV da Lei n° 14.133/2021, no uso da Plataforma Blip nos termos do Contrato Originário.
Valor Mensal estimado: **R$6.000,00**
Valor Anual estimado: R$ 72.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/09/2026 a 25/09/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.126.3074.2824.0011, Fonte n. 1.704.1450..0000.0000, Natureza da Despesa n° 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2026NE0000338, em 16/09/2026, no valor de R$1.000,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289810

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS-SETEMBRO/2026-REMESSA N° 01

645190-Valeska Brenda da Silva e Silva/Gerente/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 97ª reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro suplente. **645192-Bianca Falcão de Azêdo**/TAFE/Chefe de Departamento/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 97ª reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro representante. **645199-Kleber Brandt**/AFCTE/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 90ª reunião do GEFIN, no âmbito do CONFAZ. **645196-Leonardo dos Santos do Rêgo Barros**/AFCTE/Chefe de Departamento/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 90ª reunião do GEFIN, no âmbito do CONFAZ. **645200-Jefferson de Oliveira Carlos**/AFCTE/Gerente/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 90ª reunião do GEFIN, no âmbito do CONFAZ. **645197-Marcos André Pontes Cavalcanti**/AFCTE/Chefe de Departamento/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 90ª reunião do GEFIN, no âmbito do CONFAZ. **645198-Thamara Grimm Moniz**

Ferreira/AFCTE/Fortaleza/CE/29.11 a 03.12.2026/Participar da 90ª reunião do GEFIN, no âmbito do CONFAZ. **645493**-**José Geraldo Bernardo Júnior**/AFTE/Brasília/DF/13.10 a 18.10.2026/Participar da reunião do GT06-SINIEF, no âmbito do CONFAZ. **645496**-**Álvaro Rebouças da Silva**/AFTE/Brasília/DF/19.10 a 22.10.2026/Participar da reunião do GT26-Benefícios Fiscais, no âmbito do CONFAZ. **645497**-**William Barros Cunha**/AFTE/Brasília/DF/19.10 a 22.10.2026/Participar da reunião do GT26-Benefícios Fiscais, no âmbito do CONFAZ. **645531**-**Marcelo Mello Ferreira e Silva**/AFTE/Brasília/DF/05.10 a 08.10.2026/Participar da reunião do GT34-Substituição Tributária, no âmbito do CONFAZ. **647071**-**Célio Alberto Cruz de Oliveira**/AFE/Florianópolis/SC/13.10 a 21.10.2026/Participar da reunião do GT-26-Corregedores, no âmbito do CONFAZ. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **em exercício**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 289824

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 805/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei n.º 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica n.º 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n°01.01.017101.036135/2026-78**;**01.01.017101.036137/2026-67**; **01.01.017101.031113/2026-11**;**01.01.017101.034486/2026-44**; **01.01.017101.036928/2026-97**;**01.01.017101.036957/2026-59**; **01.01.017101.036835/2026-62**; **01.01.017101.036801/2026-78/SES-AM.**

RESOLVE: I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ANA FATIMA COSTA CASTILHO**, Auxiliar de Saúde, 116.845-2 A, Hospital Getúlio Vargas, 22/02/1988; **2 - MARCOS VANDERLEY RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, 116.569-0 A, Unidade Misto De Maués, 13/10/1987.

II - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ANA FATIMA COSTA CASTILHO**, Enfermeiro, 116.845-2 B, Unidade de Saúde da Família Dom Milton Corrêa de 22/09/1992 a 04/07/1996; **2 - FRANCISCO INACIO ALMEIDA SEFFAIR**, Fisioterapeuta, 148.275-0 C, Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ de 07/12/2000 a 28/02/2001; **3 - MARIA MADALENA BAZILIA**, Cozinheiro, 146.560-0 A, Unidade Mista de Nova Olinda do Norte de 19/01/1994 a 28/02/2001; **4 - OCELIA BARBOSA DE SOUZA**, Operacional De Saúde, 146.317-9 A, Unidade Hospitalar de Envira de 15/12/1993 a 28/02/2001; **5 - RUI PAULO FERREIRA DE MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem, 161.744-3 A, Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto de 19/12/2000 a 28/02/2001.

III - DISPENSAR os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - MARIA DE LOURDES ALVES**, Enfermeiro, 006.461-0 A, Unidade Mista de Itacoatiara, a contar de 01/04/1987. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 25 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289829

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026-SEDUC/AM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026-SEDUC/AM, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado na **Lei Federal nº 11.947**, **de 16 de junho de 2009 e suas alterações**, **Lei Federal nº 11.326**, **de 24 de julho de 2006 e suas alterações e a Resolução CD/FNDE nº 04**, **de 26 de fevereiro de 2026**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, contemplando o segundo semestre letivo de 2026 e calendário escolar de 2027, conforme **Processo nº 01.01.028101.030242/2026-09/SEDUC/SIGED.**

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II, inscrita no CNPJ sob n° **04.312.419/0001-30**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, **o Sr. JANDER DE LIMA LASMAR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto conforme disciplinado na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações, a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações e a Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026-SEDUC/AM**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, contemplando o segundo semestre letivo de 2026 e calendário escolar de 2027.

A presente Chamada Pública destina-se à **Grupos Formais**, detentores de CAF Pessoa Jurídica, constituídos por agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste no recebimento, habilitação e seleção de Projetos de Venda apresentados por **Grupos Formais** de agricultores familiares, para contratação pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nas sedes dos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, contemplando o segundo semestre letivo de 2026 e calendário escolar de 2027, conforme ANEXO contendo especificações e quantitativos.

1.2. A aquisição será realizada por meio de Chamada Pública, observando-se os critérios de habilitação, seleção, prioridade territorial e demais condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

1.3. A aquisição será organizada por LOTES/CALHAS, conforme as especificações, quantitativos, municípios e demais condições constantes dos anexos deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PERCENTUAL MÍNIMO

2.1. Esta Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações posteriores, pela Lei Federal nº 11.326/2006 e alterações posteriores, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas federais e estaduais pertinentes.

2.2. A SEDUC/AM observará o percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros federais do PNAE repassados pelo FNDE para aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar, na forma da legislação vigente.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas necessárias à execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Estado do Amazonas/SEDUC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

3.2. A dotação orçamentária específica será indicada no processo administrativo e nos instrumentos de contratação, conforme a legislação aplicável.

4. DO CADASTRO E DA ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Para participação nesta Chamada Pública, o Grupo Formal deverá realizar cadastro e manter atualizado na plataforma eletrônica https://chamadapublica.com, previamente à apresentação dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda, com os documentos e informações exigidos pela plataforma e por este Edital;

4.2 O cadastro deverá conter, conforme aplicável:

I - documentação de regularidade e identificação do Grupo Formal;

II - comprovante de conta bancária em nome do Grupo Formal, mediante extrato bancário, cartão de conta corrente ou declaração emitida pela instituição bancária que comprove a titularidade da conta; e

III - documentos de identificação e comprovante de residência do representante legal do Grupo Formal, compreendendo RG, CPF e comprovante de residência.
4.3. É responsabilidade exclusiva do Grupo Formal manter atualizados, durante todas as etapas da Chamada Pública, os documentos e informações constantes de seu cadastro na plataforma, especialmente aqueles sujeitos a prazo de validade ou alteração;
4.4. A apresentação do Projeto de Venda somente será admitida após o preenchimento e a atualização do cadastro na plataforma, observadas as exigências estabelecidas neste Edital;
4.5. Na hipótese de documento vencido, desatualizado ou de informação cadastral divergente, o Grupo Formal deverá providenciar sua atualização na plataforma, quando permitido, antes da apresentação do Projeto de Venda ou dentro do prazo estabelecido pela Comissão responsável pela Chamada Pública, conforme a fase do procedimento;
4.6. A manutenção do cadastro atualizado não substitui a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, classificação e contratação, quando estes forem requeridos no respectivo momento do procedimento.

5. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os Grupos Formais interessados deverão realizar sua inscrição e apresentar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela SEDUC/AM para realização de Chamadas Públicas, no endereço eletrônico https://chamadapublica.com, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.
5.2. O período de inscrição e envio de documentos será das **8h do dia 29 de setembro até às 17h do dia 18 de outubro de 2026**, por meio da plataforma eletrônica https://chamadapublica.com.
5.3. Não serão recebidos documentos de habilitação ou Projetos de Venda por meio físico, correio eletrônico, protocolo presencial ou qualquer outro meio diverso da plataforma indicada no item 5.1, ressalvados os procedimentos recursais previstos neste Edital, quando aplicáveis.
5.4. O Grupo Formal será responsável pela veracidade, integridade, legibilidade, autenticidade e validade das informações e documentos inseridos na plataforma.
5.5. A inscrição será considerada concluída após a submissão eletrônica do cadastro, da documentação e do Projeto de Venda, conforme confirmação disponibilizada pela plataforma.
5.6. Eventuais indisponibilidades da plataforma deverão ser formalmente registradas e serão analisadas pela Administração, sem prejuízo da isonomia entre os participantes.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Poderão participar desta Chamada Pública exclusivamente Grupos Formais de agricultores familiares, constituídos como associações ou cooperativas, detentores de CAF Pessoa Jurídica válido, que atendam aos requisitos da legislação aplicável.
6.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da Chamada Pública ou da execução do contrato agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente. A vedação também alcança terceiros que auxiliem a condução da contratação nas hipóteses legalmente previstas.
6.3. Estarão impedidos de participar os interessados que se encontrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável, inclusive aqueles declarados inidôneos ou sujeitos a impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.4. Também não poderão participar Grupos Formais em situação incompatível com a execução do objeto, inclusive aqueles cuja constituição ou documentação não atenda aos requisitos legais do PNAE.

7. DA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

7.1. Para fins de habilitação, o Grupo Formal deverá inserir na plataforma, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Pessoa Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
d) cópia do Estatuto Social e da Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
e) Projeto de Venda de alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal e/ou Procurador, devidamente preenchido no endereço eletrônico https://chamadapublica.com;
f) declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, devidamente preenchida no endereço eletrônico https://chamadapublica.com;
g) relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo nome, CPF e número do CAF;
h) declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de comercialização dos seus cooperados/associados, devidamente preenchida no endereço eletrônico https://chamadapublica.com;
i) Para o fornecimento do gênero alimentício **FILÉ DE PIRARUCU**, na fase de HABILITAÇÃO, as Associações/Cooperativas deverão apresentar, obrigatoriamente, **Autorizo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, **Certificado de Registro** nos serviços de inspeção: **SIM** (Serviço de Inspeção Municipal), **SIE** (Serviço de Inspeção Estadual) ou **SISBI** (Sistema Brasileiro de Inspeção), **Licença/Alvará Sanitário do estabelecimento responsável pelo beneficiamento**, quando exigível, **Declaração de Responsabilidade pela execução da oferta de FILÉ DE PIRARUCU**, devidamente preenchido no endereço eletrônico https://chamadapublica.com, e, quando o beneficiamento for realizado por terceiro, Contrato de Beneficiamento devidamente formalizado e registrado em cartório;
j) Para o fornecimento do gênero alimentício **FILÉ DE PEIXE REGIONAL** na fase de HABILITAÇÃO deverá ser apresentado: o **Certificado de Registro** nos serviços de inspeção: **SIM** (Serviço de Inspeção Municipal), **SIE** (Serviço de Inspeção Estadual) ou **SISBI** (Sistema Brasileiro de Inspeção), **Licença/Alvará Sanitário do estabelecimento responsável pelo beneficiamento**, quando exigível e Contrato de Beneficiamento devidamente formalizado e registrado em cartório;
k) Para o fornecimento dos gêneros alimentícios orgânicos: **CHEIRO VER-DE e COUVE MANTEIGA**, **na fase de HABILITAÇÃO**, estando o produto certificado por auditoria, por sistema participativo ou por Organização de Controle Social-OCS, nos Termos da Lei aplicável, só serão aceitos produtos orgânicos em propostas de fornecedores cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, disponível em https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos;
l) Para o fornecimento de **POLPA DE FRUTAS** processada por agroindústria, a Associação/Cooperativa deverá apresentar Contrato firmado com a agroindústria responsável pelo processamento, devidamente registrado em Cartório, acompanhado do **Alvará Sanitário vigente** e do **registro do estabelecimento e/ou produto perante o MAPA**, quando exigível, em conformidade com a Lei Federal nº 13.648/2018, o Decreto Federal nº 10.026/2019 e demais normas vigentes aplicáveis;
m) Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada diretamente no site https://chamadapublica.com, observando os respectivos prazos de validade/vigência;
n) Na hipótese de ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, constatada durante a análise da documentação apresentada no site https://chamadapublica.com, poderá ser concedido ao Grupo Formal participante prazo de até 3 (três) dias para regularização, conforme análise da Comissão responsável pela Chamada Pública, observado o cronograma estabelecido no Edital. O participante deverá acompanhar, diretamente no site, as eventuais diligências, notificações, prazos e demais comunicações relativas à sua inscrição.
7.2. A relação de documentos de habilitação observará o rol aplicável aos Grupos Formais estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04/2026, não sendo exigidos documentos estranhos às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento;
7.3. Toda documentação deverá estar legível e válida na data pertinente à análise, observados os respectivos prazos de emissão e validade os quais deverão manter-se atualizados;
7.4. É vedada, após o encerramento do prazo para apresentação da documentação de habilitação, à alteração, inclusão ou exclusão de associados ou cooperados com CAF Pessoa Física vinculados à CAF Pessoa Jurídica cadastrada no sistema da Chamada Pública, quando tal alteração modificar ou puder interferir nos critérios de priorização, na classificação do Grupo Formal ou no limite individual de comercialização estabelecido para os agricultores familiares;
7.5. Eventuais alterações na composição do quadro de associados ou cooperados realizadas após o prazo de habilitação deverão ser informadas e comprovadas pela organização fornecedora, não produzindo efeitos para fins de classificação ou priorização nesta Chamada Pública, salvo quando decorrentes de atualização cadastral exigida pelos órgãos competentes e devidamente comprovada.

8. DAS CONDICÕES ESPECÍFICAS DOS ALIMENTOS

8.1. Os alimentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, de qualidade e sanitárias constantes do Termo de Referência e dos demais anexos deste Edital;
8.2. Para alimentos de origem animal, processados, beneficiados ou sujeitos a registro sanitário, deverão ser observadas as exigências dos órgãos competentes, inclusive os serviços de inspeção e demais registros exigíveis conforme o alimento e a legislação vigente;

8.3. Quando houver beneficiamento por estabelecimento terceiro, deverão ser observadas as condições de produção própria, rastreabilidade e demais requisitos estabelecidos na legislação do PNAE e nas especificações técnicas do Edital;
8.4. Para alimentos orgânicos ou agroecológicos, quando previstos no objeto, deverão ser observados os mecanismos de certificação ou controle social admitidos pela legislação vigente, bem como a comprovação correspondente.

9. DO LIMITE DE COMERCIALIZAÇÃO

9.1. O limite individual de comercialização do agricultor familiar para fornecimento de alimentos à alimentação escolar será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ano civil, por CAF e por Entidade Executora, observada a legislação vigente;
9.2. Para os Grupos Formais, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica será calculado mediante a multiplicação do número de associados/cooperados com CAF Pessoa Física, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica e com produção própria do respectivo alimento, pelo valor individual máximo de comercialização;
9.3. A fórmula para cálculo será: VMC = N × R$ 40.000,00, em que VMC corresponde ao Valor Máximo de Comercialização e N corresponde ao número de associados/cooperados aptos a compor o cálculo para o respectivo alimento;
9.4. Caberá ao Grupo Formal declarar e controlar o atendimento ao limite individual de venda de seus associados/cooperados, sem prejuízo do controle do limite total de comercialização pela SEDUC/AM, conforme as regras da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

10.DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA.

10.1 A seleção dos Projetos de Venda apresentados exclusivamente por Grupos Formais, habilitados na presente Chamada Pública, será realizada pela Comissão de Chamada Pública da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026;
10.2 Para fins de seleção, os Projetos de Venda habilitados serão organizados e classificados por gênero alimentício e por LOTE/CALHA/MUNICÍPIO, observando-se, sucessivamente, os seguintes níveis de localidade:
I. Serão considerados fornecedores locais as Associações/Cooperativas dos municípios de origem, onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAF físicas registradas no extrato da CAF jurídica;
II. Serão considerados fornecedores de região geográfica imediata as Associações/Cooperativas da mesma CALHA, respeitando a distância geográfica entre os Municípios;
III. Serão considerados fornecedores de região geográfica intermediária as Associações/Cooperativas com distância geográfica de maior proximidade entre CALHAS/MUNICÍPIOS.
10.2.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I. Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
II. Grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária;
10.3. A organização dos Projetos de Venda por LOTE/CALHA/MUNICÍPIO constitui metodologia operacional adotada pela SEDUC/AM para planejamento, distribuição, logística, entrega e execução dos contratos, considerando as características territoriais e as particularidades de acesso aos 62 (sessenta e dois) Municípios do Estado do Amazonas;
10.4. Para fins de classificação territorial, será considerado Grupo Formal Local aquele cuja maioria absoluta dos cooperados ou associados vinculados ao CAF Pessoa Jurídica possua CAF Pessoa Física no município correspondente ao respectivo LOTE/CALHA/MUNICÍPIO;
10.5. Caso a SEDUC/AM não obtenha, no grupo de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado gênero alimentício para atendimento do respectivo LOTE/CALHA/MUNICÍPIO, serão considerados os Projetos de Venda classificados nos níveis subsequentes, observada a ordem estabelecida no item 10.2;
10.6. Após a classificação dos Projetos de Venda pela localidade, caso haja mais de um Grupo Formal no mesmo nível de localidade para o mesmo produto e LOTE/CALHA/MUNICÍPIO, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. terá prioridade o Grupo Formal que tiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) ou mais de seus associados/cooperados pertencentes aos públicos prioritários, sendo eles: **assentados da reforma agrária**, **indígenas**, **quilombolas**, demais povos e comunidades tradicionais, **mulheres** ou **jovens agricultores familiares**, conforme os respectivos do CAF:
II. permanecendo o empate, terá prioridade o Grupo Formal que apresentar produtos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados;
III. permanecendo o empate, será realizada a divisão do fornecimento entre os Grupos Formais empatados, respeitados respeitando os limites do CAF, quantitativos, produtos e condições do LOTE/CALHA/MUNICÍPIO;
10.7 Para aplicação do inciso I, não basta que o Grupo Formal possua alguns associados ou cooperados pertencentes aos públicos prioritários. É necessário que 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de seus associados/cooperados participantes do Projeto de Venda pertençam a um ou mais dos públicos prioritários indicados no inciso I;
10.8 Para fins deste Edital, considera-se jovem agricultor familiar aquele com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, integrante da agricultura familiar, observado o enquadramento previsto na Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
10.9 Para alcançar o percentual de 50% mais 1, poderão ser somados diferentes públicos prioritários. O mesmo agricultor familiar, porém, não poderá ser contado mais de uma vez;
10.10 Os critérios previstos no item 10.6 serão aplicados de maneira sucessiva e excludente, passando-se ao critério seguinte somente quando persistir o empate.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O prazo para apresentação de recurso terá início após a divulgação do resultado da Chamada Pública no site https://chamadapublica.com, observadas as datas estabelecidas no cronograma disponível na plataforma;
11.2 O participante deverá acompanhar o site para verificar resultados, prazos para recursos e contrarrazões e demais comunicações;
11.3 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial;
11.4 Os recursos deverão ser protocolados por meio do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, direcionados à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, ou, alternativamente, de forma presencial, na sede da referida Secretaria, situada na Avenida Waldomiro Lustosa, nº 250, bairro Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, observados, em ambos os casos, os prazos e horários oficialmente estabelecidos;
11.4.1 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões intempestivos, imotivados ou apresentados por meio diverso do estabelecido neste Edital;
11.5. O processamento dos recursos observará o contraditório, a ampla defesa, a motivação dos atos administrativos e as disposições legais aplicáveis;

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1 Os Grupos Formais classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE GÊNEROS PARA AMOSTRA
(ID-149273) ALHO
(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO
(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA
(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA
(ID 144766) FARINHA DE TAPIOCA
(ID 149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu
(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã
(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí
(ID 149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba)
(ID 149279) PIMENTA DO REINO

12.1.1 A entrega deverá ocorrer na Gerência de Alimentação Escolar-GAE, com sede à Av. Desembargador Paulo Jacob - Bairro da Paz, nº 393 - Manaus-Amazonas, CEP: 69049-107. Horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, as quais serão submetidas à análise após a classificação dos Projetos de Venda, conforme convocação e cronograma estabelecidos neste Edital;
12.1.2 Para fins de verificação e manifestação (parecer de aprovação ou reprovação) sobre a qualidade do(s) gênero(s) alimentício(s), será constituída uma Comissão de Análise, composta pela nutricionista responsável técnica - RT, pelas nutricionistas do quadro técnico - QT da alimentação escolar, por membro da Unidade Escolar (merendeiro) e por membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
12.1.3 As amostras deverão obedecer com exatidão às especificações consignadas no Detalhamento do Objeto deste instrumento, observada a qualidade dos gêneros alimentícios, inclusive o padrão de qualidade que se pretende obter, sempre obedecendo à legislação vigente e pertinente na área de alimentos, com os devidos registros nos órgãos de controle e fiscalização, quando couber;
12.1.4 É condição para assinatura do contrato que o parecer seja no sentido de aprovação das amostras. Ademais, é obrigatória a apresentação do citado parecer de aprovação no ato da assinatura do contrato, sendo de responsabilidade do contratado sua obtenção junto à Comissão de Análise/SEDUC;

12.1.5 O resultado da análise será divulgado no site https://chamadapublica.com.

12.2 DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026.

12.2.1 No relatório de análise da amostra por produto serão analisados: presença de rotulagem; data de fabricação, lote e validade; rendimento satisfatório; ingredientes; peso bruto e peso líquido; embalagem de boa qualidade; conservantes, acidulante e/ou agentes químicos; aparência; sabor; textura;

12.2.2 A ausência ou desconformidade de amostra, quando exigida, poderá ensejar a abertura de prazo para regularização, desde que previsto neste Edital e juridicamente cabível, sem prejuízo da seleção do próximo classificado quando a desconformidade não for sanada.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O **CONTRATO** será celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM e o **Grupo Formal**, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura e retirada da respectiva Nota de Empenho;

13.2. A Administração poderá conferir os documentos constantes do cadastro e realizar diligências necessárias à formalização contratual, nos limites da legislação vigente.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O **CONTRATO** terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado ou alterado, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável, por meio de pedido expresso e justificado das partes interessada resguardadas as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026** e poderá chegar ao seu término final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

15. DA RESCISÃO

15.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre a SEDUC e o(s) representante (s) legal (is) do **Grupo Formal**, desde que haja manifestação expressa dos representados;

b. Pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas no **Edital Nº 05/2026**.

16. DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no Termo de Referência;

16.2. As entregas do município de Manaus serão realizadas diretamente na central de recebimento da Gerência de Alimentação Escolar-GAE, situada na Av. Desembargador Paulo Jacob, nº 393 CEP 69049 - 107, Bairro da Paz, Manaus/AM;

16.3. As entregas dos demais municípios serão realizadas diretamente nas escolas determinadas pela Coordenadoria Regional de Educação e/ou Nutricionista/Técnica Responsável de cada Município, cujo endereço consta no Anexo VI, mediante a apresentação da Guia de Remessa recebida pelo Contratado;

16.4. Cada entrega deverá ser acompanhada de três vias do Termo de Recebimento de Gêneros, emitido pela Coordenadoria Regional de Educação e/ou Nutricionista/Técnica Responsável de cada Município, contendo a identificação do produto, quantidade, valor unitário e valor total;

16.5. No ato da entrega o Termo de Recebimento de Gêneros deverá ser assinado pelo gestor da unidade escolar ou por servidor designado por ele, contendo: nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, assinatura e data da entrega;

16.6. A Guia de Remessa, após a realização da entrega, deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável pelo recebimento, sem rasuras, contendo a identificação dos produtos e respectivas quantidades efetivamente entregues, devendo as vias destinadas à comprovação da execução ser encaminhadas à SEDUC/AM, conforme fluxo administrativo estabelecido;

16.7. A Guia de Remessa devidamente preenchida e assinada, acompanhada do respectivo Termo de Recebimento de Gêneros, deverá ser apresentada pelo CONTRATADO juntamente com a Nota Fiscal, para fins de conferência da execução, atesto e posterior processamento do pagamento;

16.8. Na hipótese de entrega parcial, divergência de quantidade, produto em desconformidade ou qualquer ocorrência verificada no ato do recebimento, o responsável deverá registrar a ocorrência no Termo de Recebimento de Gêneros, especificando os quantitativos efetivamente recebidos e as respectivas ressalvas, para fins de controle, fiscalização, eventual complementação ou rejeição do produto;

16.9. Os quantitativos contratados de gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Guia de Remessa, de acordo com a demanda/Cronograma de Execução.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO

17.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada diretamente no endereço indicado pela Coordenadoria Regional do Município participante, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

17.2. No ato da entrega deverão ser garantidas as condições higiênicas e a qualidade sanitária dos gêneros fornecidos para a alimentação escolar;

17.3. Considerando as características intrínsecas e extrínsecas dos produtos alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens apropriadas, de material atóxico, liso e de fácil higienização, e devem ser transportados em condições adequadas;

17.4. Os itens altamente perecíveis: **polpas de frutas**, **filé de peixe regional e filé de pirarucu**, além de obedecerem aos critérios para embalagem, deverão ser transportados em condições especiais de temperatura para manutenção de sua validade e qualidade;

17.5. Os gêneros oriundos de amostras devem estar identificados com nome do Grupo Formal, CNPJ, endereço e telefone para contato;

17.6. Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

18. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

18.1 À Direção da Escola cabe o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista/responsável pelo recebimento e Gerência de Alimentação Escolar-GAE.

18.2 Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do **Grupo Formal**, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE.

18.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos na Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 05/2026, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pela Responsável Técnica-RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a SEDUC poderá aplicar ao Grupo Formal contratado, garantida a prévia defesa e observadas as disposições dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

20. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) CONTRATADO(S)

20.1 O Grupo Formal que aderir à **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026**, está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

20.2 O Grupo Formal que aderir à **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2026** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a demanda estabelecida, em atendimento às especificações técnicas elaboradas pela SEDUC, e nas datas previstas no **CRONOGRAMA DE ENTREGA** expedido pela Coordenadoria Regional do Município participante/Gerência de Alimentação Escolar-GAE;

20.3 O Grupo Formal deverá guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Guias de Remessa, dos Termos de Recebimento de Gêneros - Anexo VII e das Notas Fiscais de Venda ou documentos equivalentes, relativos aos produtos fornecidos, mantendo-os à disposição da SEDUC/AM e dos órgãos de controle e fiscalização do PNAE;
20.4 É de exclusiva responsabilidade do **Grupo Formal** o ressarcimento de danos causados à **SEDUC** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

21. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SEDUC/AM

21.1 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:
21.1.1 Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
21.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
21.1.3. Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim;
21.1.4 Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de processo administrativo.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da efetiva execução do objeto, especialmente a Guia de Remessa e o Termo de Recebimento de Gêneros devidamente preenchidos e assinados, após a conferência e o atesto pela SEDUC/AM, observados os demais documentos exigidos para o processamento da despesa;
22.2 Os pagamentos aos credores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta bancária;
22.3 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente, onde deverão ser efetuados os créditos devidos, bem como as certidões de regularidade fiscal exigíveis para o pagamento, aos que se enquadrarem como Grupo Formal;
22.4 O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento ou de cada parcela, conforme o subitem anterior;
22.5 O pagamento ocorrerá em parcelas, conforme as entregas ou as prestações efetuadas.

23. DOS FATOS SUPERVENIENTES

23.1 Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação deste Edital que possam prejudicar o procedimento, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, por decisão do Estado do Amazonas/SEDUC, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 05/2026.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A participação do Grupo Formal na Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 05/2026 implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, desde que compatíveis com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
24.2 O Grupo Formal participante é responsável pela veracidade, autenticidade, integridade e validade das informações e dos documentos apresentados na plataforma eletrônica https://chamadapublica.com, respondendo administrativa e legalmente por eventuais informações falsas, incorretas ou documentos inidôneos, na forma da legislação aplicável;
24.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Chamada Pública nº 05/2026 deverão ser encaminhados à CCPAF, por meio do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, direcionados à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento do período de inscrições estabelecido neste Edital, observados os horários oficiais de funcionamento;
24.3.1 Os esclarecimentos serão analisados e, quando pertinentes, as respectivas respostas serão divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da SEDUC/AM e/ou disponibilizadas na plataforma https://chamadapublica.com.
24.3.2 Considerando que a apresentação dos documentos, a inscrição e as demais etapas do procedimento ocorrerão de forma eletrônica, não haverá sessão pública de abertura, sendo os projetos e documentos analisados nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;
24.5 É vedada a subcontratação do objeto, ressalvado o beneficiamento por estabelecimento terceiro, quando admitido pela legislação do PNAE, desde que observadas a produção própria, a rastreabilidade e as exigências sanitárias aplicáveis;
24.6 Os dados pessoais apresentados no procedimento serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à Chamada Pública, habilitação, classificação, contratação, execução, fiscalização e prestação de contas, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
24.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela SEDUC/AM, observadas a Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 11.326/2006, a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, a Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, e demais normas pertinentes ao PNAE;
24.8 O Titular da Pasta poderá revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
24.9 A revogação ou anulação do Edital de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
24.10 Integram este Edital, para todos os fins, **I.** Modelo do Projeto de Venda (preenchido no site); **II**. Declaração de Produção de Gêneros pelos Associados/Cooperados (preenchido no site); **III**. Declaração de Compromisso de Limite por CAF/ANO (preenchido no site); **IV**. Declaração Responsabilidade de Execução - Filé de Pirarucu (preenchido no site); **V**. Termo de Referência; **VI**. Relação de Escolas Contempladas; **VII**. Modelo de Termo de Recebimento de Gêneros; **VIII.** Cronograma de Distribuição por Lote; **IX**. Minuta de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os quais poderão ser acessados no site https://chamadapublica.com. Dúvidas ou esclarecimento deverão ser dirimidas no e-mail naper@educacao.am.gov.br, (092) 99482-7050/99188-3063/99144-9616.

25. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao Edital da **Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 05/2026** será o do Município de Manaus sede da SEDUC/AM, no Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar



LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA E TONANTINS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**	
				UNITARIO	**VALOR TOTAL**
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional**, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	**KG**	**8.071**	R$ 9,35	R$ 75.463,85
2	**(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**746**	R$ 8,06	R$ 6.012,76
3	**(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura;** Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**326**	R$ 24,24	R$ 7.902,24
4	**(ID-149273) ALHO,** Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**405**	R$ 43,50	R$ 17.617,50
5	**(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**5.650**	R$ 10,49	R$ 59.268,50
6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**8.879**	R$ 9,06	R$ 80.443,74
7	**(ID-143922) BATATA DOCE,** Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**649**	R$ 9,83	R$ 6.379,67
8	**(ID-149274) CHEIRO VERDE,** Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; **Orgânico**; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**MAÇO**	**52**	R$ 23,44	R$ 1.218,88
9	**(ID-147048) CHEIRO VERDE,** Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; **In natura**; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**MAÇO**	**245**	R$ 18,82	R$ 4.610,90
10	**(ID-149272) COUVE MANTEIGA**, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	**KG**	**165**	R$ 26,46	R$ 4.365,90
11	**(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**808**	R$ 24,62	R$ 19.892,96
12	**(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**69**	R$ 17,17	R$ 1.184,73
13	**(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**973**	R$ 13,83	R$ 13.456,59
14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**973**	R$ 13,53	R$ 13.164,69
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**973**	R$ 14,55	R$ 14.157,15
16	**(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.616**	R$ 40,13	R$ 64.850,08
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.616**	R$ 33,00	R$ 53.328,00
18	**(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.**	**UNID**	**48.414**	R$ 1,88	R$ 91.018,32
19	**(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**405**	R$ 8,37	R$ 3.389,85
20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**973**	R$ 7,53	R$ 7.326,69
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**4.845**	R$ 7,68	R$ 37.209,60
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**85**	R$ 9,27	R$ 787,95
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**16.138**	R$ 6,74	R$ 108.770,12
24	**(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**80.690**	R$ 1,86	R$ 150.083,40
25	**(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**80.690**	R$ 1,86	R$ 150.083,40
26	**(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**20.175**	R$ 20,56	R$ 414.798,00
27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**8.071**	R$ 18,10	R$ 146.085,10
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**165**	R$ 7,23	R$ 1.192,95
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**245**	R$ 14,79	R$ 3.623,55

30	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	245	R$ 14,17	R$ 3.471,65
31	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	69	R$ 23,45	R$ 1.618,05
	VALOR TOTAL - LOTE 1				R$ 1.562.776,77

LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ E UARINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG	10.048	R$ 10,66	R$ 107.111,68
2	(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	928	R$ 5,84	R$ 5.419,52
3	(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	405	R$ 19,89	R$ 8.055,45
4	(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	507	R$ 36,40	R$ 18.454,80
5	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.037	R$ 9,69	R$ 68.188,53
6	(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	11.054	R$ 7,26	R$ 80.252,04
7	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	808	R$ 8,10	R$ 6.544,80
8	(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	64	R$ 23,58	R$ 1.509,12
9	(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	306	R$ 24,51	R$ 7.500,06
10	(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	205	R$ 23,30	R$ 4.776,50
11	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.009	R$ 22,40	R$ 22.601,60
12	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	64	R$ 8,80	R$ 1.203,20
13	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.210	R$ 12,20	R$ 14.762,00
14	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.210	R$ 12,51	R$ 15.137,10
15	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	1.210	R$ 14,23	R$ 17.218,30
16	(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.208	R$ 41,66	R$ 91.985,28
17	(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.014	R$ 33,47	R$ 67.408,58
18	(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UNID	60.273	R$ 1,70	R$ 102.464,10
19	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	507	R$ 7,43	R$ 3.767,01
20	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.210	R$ 7,13	R$ 8.627,30
21	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.031	R$ 8,58	R$ 51.745,98
22	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	105	R$ 6,13	R$ 643,65
23	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.091	R$ 6,00	R$ 120.546,00
24	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	100.455	R$ 1,73	R$ 173.787,15
25	(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	100.455	R$ 2,01	R$ 201.914,55
26	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.091	R$ 24,03	R$ 482.786,73

27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**10.048**	R$ 20,73	R$ 208.295,04
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**205**	R$ 7,43	R$ 1.523,15
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**306**	R$ 22,04	R$ 6.744,24
30	**(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**306**	R$ 17,54	R$ 5.367,24
31	**(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**64**	R$ 29,16	R$ 1.866,24
VALOR TOTAL - LOTE 2					**R$ 1.908.206,94**

LOTE 3 - CALHA DO PURUS - BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI E TAPAUÁ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**	
				UNITARIO	**VALOR TOTAL**
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.**	**KG**	**5.426**	R$ 8,63	R$ 46.826,38
2	**(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.250**	R$ 5,23	R$ 6.537,50
3	**(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**544**	R$ 20,45	R$ 11.124,80
4	**(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**273**	R$ 38,50	R$ 10.510,50
5	**(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**3.799**	R$ 9,00	R$ 34.191,00
6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**5.970**	R$ 7,00	R$ 41.790,00
7	**(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**436**	R$ 8,66	R$ 3.775,76
8	**(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**35**	R$ 16,50	R$ 577,50
9	**(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**264**	R$ 15,00	R$ 3.960,00
10	**(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**111**	R$ 16,33	R$ 1.812,63
11	**(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**871**	R$ 16,83	R$ 14.658,93
12	**(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**35**	R$ 11,16	R$ 390,60
13	**(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.086**	R$ 10,28	R$ 11.164,08
14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.086**	R$ 9,00	R$ 9.774,00
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**1.086**	R$ 11,06	R$ 12.011,16
16	**(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**2.713**	R$ 39,00	R$ 105.807,00
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**2.713**	R$ 37,00	R$ 100.381,00
18	**(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.**	**UNID**	**32.553**	R$ 0,90	R$ 29.297,70
19	**(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**273**	R$ 7,53	R$ 2.055,69
20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.086**	R$ 5,45	R$ 5.918,70
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**3.257**	R$ 5,76	R$ 18.760,32
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**57**	R$ 9,66	R$ 550,62
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**21.702**	R$ 4,70	R$ 101.999,40

24	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	54.255	R$ 1,12	R$ 60.765,60
25	(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	54.255	R$ 1,20	R$ 65.106,00
26	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.564	R$ 19,00	R$ 257.716,00
27	(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.	KG	5.426	R$ 15,50	R$ 84.103,00
28	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	111	R$ 7,23	R$ 802,53
29	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	231	R$ 15,33	R$ 3.541,23
30	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	165	R$ 14,50	R$ 2.392,50
31	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	35	R$ 25,10	R$ 878,50
VALOR TOTAL - LOTE 3					R$ 1.049.180,63

LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA E ITAMARATI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG	6.956	R$ 11,83	R$ 82.289,48
2	(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	643	R$ 7,82	R$ 5.028,26
3	(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	281	R$ 31,17	R$ 8.758,77
4	(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	350	R$ 46,00	R$ 16.100,00
5	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.870	R$ 10,44	R$ 50.842,80
6	(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.653	R$ 9,25	R$ 70.790,25
7	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	560	R$ 10,21	R$ 5.717,60
8	(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	45	R$ 19,61	R$ 882,45
9	(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	211	R$ 13,75	R$ 2.901,25
10	(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	142	R$ 31,29	R$ 4.443,18
11	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	699	R$ 30,02	R$ 20.983,98
12	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	45	R$ 32,37	R$ 1.456,65
13	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	837	R$ 12,74	R$ 10.663,38
14	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	837	R$ 11,64	R$ 9.742,68
15	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	837	R$ 13,55	R$ 11.341,35
16	(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.395	R$ 51,78	R$ 72.233,10
17	(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.395	R$ 49,54	R$ 69.108,30
18	(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UNID	41.724	R$ 1,71	R$ 71.348,04
19	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	350	R$ 20,04	R$ 7.014,00

20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**837**	R$ 7,14	R$ 5.976,18
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**4.176**	R$ 11,83	R$ 49.402,08
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**142**	R$ 10,50	R$ 1.491,00
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**13.908**	R$ 7,88	R$ 109.595,04
24	**(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**69.540**	R$ 1,81	R$ 125.867,40
25	**(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**69.540**	R$ 1,65	R$ 114.741,00
26	**(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**27.816**	R$ 19,83	R$ 551.591,28
27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**6.956**	R$ 17,74	R$ 123.399,44
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**281**	R$ 16,39	R$ 4.605,59
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**211**	R$ 25,74	R$ 5.431,14
30	**(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**211**	R$ 20,76	R$ 4.380,36
31	**(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**45**	R$ 26,76	R$ 1.204,20
VALOR TOTAL - LOTE 4				**R$ 1.619.330,23**	

LOTE 5 – CALHA DO MADEIRA - APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ E NOVO ARIPUANÃ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**	
				UNITARIO	**VALOR TOTAL**
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.**	**KG**	**6.587**	R$ 7,60	R$ 50.061,20
2	**(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**609**	R$ 4,66	R$ 2.837,94
3	**(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**266**	R$ 22,49	R$ 5.982,34
4	**(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**331**	R$ 32,56	R$ 10.777,36
5	**(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**4.611**	R$ 9,03	R$ 41.637,33
6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**7.246**	R$ 9,08	R$ 65.793,68
7	**(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**530**	R$ 8,83	R$ 4.679,90
8	**(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**41**	R$ 12,89	R$ 528,49
9	**(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**199**	R$ 11,04	R$ 2.196,96
10	**(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**134**	R$ 22,55	R$ 3.021,70
11	**(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**660**	R$ 28,50	R$ 18.810,00
12	**(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**41**	R$ 10,92	R$ 447,72
13	**(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**793**	R$ 9,33	R$ 7.398,69
14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**793**	R$ 10,22	R$ 8.104,46
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**793**	R$ 10,44	R$ 8.278,92
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para**	**KG**	**2.636**	R$ 40,09	R$ 105.677,24

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
18	(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UNID	39.516	R$ 1,38	R$ 54.532,08
19	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	331	R$ 11,01	R$ 3.644,31
20	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	793	R$ 5,58	R$ 4.424,94
21	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.954	R$ 7,00	R$ 27.678,00
22	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	134	R$ 10,48	R$ 1.404,32
23	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.172	R$ 4,67	R$ 61.513,24
24	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	65.860	R$ 1,45	R$ 95.497,00
25	(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	65.860	R$ 1,46	R$ 96.155,60
26	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	16.466	R$ 21,15	R$ 348.255,90
27	(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.	KG	6.587	R$ 18,93	R$ 124.691,91
28	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	266	R$ 9,47	R$ 2.519,02
29	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	199	R$ 17,14	R$ 3.410,86
30	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	199	R$ 15,65	R$ 3.114,35
31	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	41	R$ 24,96	R$ 1.023,36
VALOR TOTAL - LOTE 5					R$ 1.164.098,82

LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG	3.665	R$ 14,00	R$ 51.310,00
2	(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	339	R$ 12,72	R$ 4.312,08
3	(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	147	R$ 32,87	R$ 4.831,89
4	(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	184	R$ 38,11	R$ 7.012,24
5	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.567	R$ 15,44	R$ 39.634,48
6	(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.032	R$ 15,44	R$ 62.254,08
7	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	294	R$ 14,97	R$ 4.401,18
8	(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	24	R$ 18,00	R$ 432,00
9	(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	112	R$ 17,51	R$ 1.961,12
10	(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
11	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	368	R$ 24,27	R$ 8.931,36
12	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	24	R$ 11,11	R$ 266,64
13	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	733	R$ 16,03	R$ 11.749,99
14	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	733	R$ 13,49	R$ 9.888,17

15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**733**	R$ 14,50	R$ 10.628,50
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.466**	R$ 29,79	R$ 43.672,14
18	**(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.**	**UNID**	**21.987**	R$ 2,77	R$ 60.903,99
19	**(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**184**	R$ 12,03	R$ 2.213,52
20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**440**	R$ 14,90	R$ 6.556,00
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**2.199**	R$ 13,12	R$ 28.850,88
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**75**	R$ 13,18	R$ 988,50
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**14.658**	R$ 14,51	R$ 212.687,58
24	**(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**36.645**	R$ 2,44	R$ 89.413,80
25	**(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**36.645**	R$ 3,21	R$ 117.630,45
26	**(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**10.994**	R$ 23,16	R$ 254.621,04
27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**3.665**	R$ 24,50	R$ 89.792,50
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**147**	R$ 15,34	R$ 2.254,98
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**112**	R$ 33,88	R$ 3.794,56
30	**(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**112**	R$ 34,04	R$ 3.812,48
31	**(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**24**	R$ 24,66	R$ 591,84
VALOR TOTAL - LOTE 6					**R$ 1.137.272,99**

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MANAUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.**	**KG**	**90.519**	R$ 11,70	R$ 1.059.072,30
2	**(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**20.820**	R$ 6,24	R$ 129.916,80
4	**(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**4.526**	R$ 47,84	R$ 216.523,84
5	**(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**63.363**	R$ 11,20	R$ 709.665,60
6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**99.571**	R$ 9,96	R$ 991.727,16
7	**(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**18.104**	R$ 9,44	R$ 170.901,76
12	**(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**544**	R$ 22,90	R$ 12.457,60
13	**(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**25.346**	R$ 14,30	R$ 362.447,80
14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**25.346**	R$ 13,90	R$ 352.309,40
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**25.346**	R$ 13,28	R$ 336.594,88
16	**(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade**	**KG**	**45.260**	R$ 53,33	R$ 2.413.715,80

	com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
17	(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	45.260	R$ 42,37	R$ 1.917.666,20
18	(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UNID	543.111	R$ 1,26	R$ 684.319,86
19	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	906	R$ 8,50	R$ 7.701,00
20	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.621	R$ 7,60	R$ 27.519,60
21	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	21.725	R$ 8,48	R$ 184.228,00
23	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	108.623	R$ 6,10	R$ 662.600,30
24	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	543.111	R$ 1,28	R$ 695.182,08
25	(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	362.074	R$ 1,49	R$ 539.490,26
26	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	181.037	R$ 20,26	R$ 3.667.809,62
27	(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.	KG	72.415	R$ 18,54	R$ 1.342.574,10
28	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.811	R$ 7,56	R$ 13.691,16
29	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.716	R$ 22,28	R$ 60.512,48
30	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.716	R$ 16,98	R$ 46.117,68
31	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	544	R$ 39,79	R$ 21.645,76
VALOR TOTAL - LOTE 7				R$ 16.626.391,04	

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO E RIO PRETO DA EVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG	18.046	R$ 10,29	R$ 185.693,34
2	(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.665	R$ 6,85	R$ 11.405,25
3	(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	728	R$ 21,01	R$ 15.295,28
4	(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	909	R$ 40,19	R$ 36.532,71
5	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	12.637	R$ 10,60	R$ 133.952,20
6	(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	19.853	R$ 9,69	R$ 192.375,57
7	(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.451	R$ 9,76	R$ 14.161,76
8	(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	117	R$ 20,68	R$ 2.419,56
9	(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	549	R$ 20,92	R$ 11.485,08
10	(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	367	R$ 19,23	R$ 7.057,41
11	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.810	R$ 19,19	R$ 34.733,90
12	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	189	R$ 14,90	R$ 2.816,10
13	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.173	R$ 15,56	R$ 33.811,88

14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**2.173**	R$ 14,49	R$ 31.486,77
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**2.173**	R$ 12,52	R$ 27.205,96
16	**(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**3.615**	R$ 41,36	R$ 149.516,40
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**3.615**	R$ 38,51	R$ 139.213,65
18	**(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.**	**UNID**	**108.255**	R$ 1,23	R$ 133.153,65
19	**(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**909**	R$ 9,64	R$ 8.762,76
20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**2.173**	R$ 7,32	R$ 15.906,36
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**10.832**	R$ 7,43	R$ 80.481,76
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**189**	R$ 11,50	R$ 2.173,50
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**36.085**	R$ 6,84	R$ 246.821,40
24	**(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**180.425**	R$ 1,32	R$ 238.161,00
25	**(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**180.425**	R$ 1,59	R$ 286.875,75
26	**(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**36.085**	R$ 19,26	R$ 694.997,10
27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**18.046**	R$ 17,11	R$ 308.767,06
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**367**	R$ 7,49	R$ 2.748,83
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**549**	R$ 16,48	R$ 9.047,52
30	**(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**549**	R$ 15,40	R$ 8.454,60
31	**(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**189**	R$ 24,69	R$ 4.666,41
VALOR TOTAL DO LOTE 7				**R$ 3.070.180,52**	

LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS - ITACOATIARA, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES E URUCURITUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.**	**KG**	**10.188**	R$ 11,42	R$ 116.346,96
2	**(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**941**	R$ 6,35	R$ 5.975,35
3	**(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**410**	R$ 27,12	R$ 11.119,20
4	**(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**513**	R$ 48,03	R$ 24.639,39
5	**(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**7.134**	R$ 11,20	R$ 79.900,80
6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**11.208**	R$ 9,05	R$ 101.432,40
7	**(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**817**	R$ 9,57	R$ 7.818,69
8	**(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**65**	R$ 17,35	R$ 1.127,75
9	**(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**309**	R$ 24,07	R$ 7.437,63

10	(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	207	R$ 27,23	R$ 5.636,61
11	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.021	R$ 27,41	R$ 27.985,61
12	(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	65	R$ 21,61	R$ 1.404,65
13	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.225	R$ 15,45	R$ 18.926,25
14	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.225	R$ 15,83	R$ 19.391,75
15	(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	PCT	1.225	R$ 13,83	R$ 16.941,75
16	(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.040	R$ 42,33	R$ 86.353,20
17	(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.040	R$ 41,79	R$ 85.251,60
18	(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.	UNID	61.119	R$ 1,25	R$ 76.398,75
19	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	513	R$ 8,44	R$ 4.329,72
20	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.225	R$ 7,06	R$ 8.648,50
21	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.114	R$ 11,09	R$ 67.804,26
22	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	106	R$ 9,40	R$ 996,40
23	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.373	R$ 7,01	R$ 142.814,73
24	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	101.865	R$ 1,31	R$ 133.443,15
25	(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNID	101.865	R$ 1,48	R$ 150.760,20
26	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	25.468	R$ 20,93	R$ 533.045,24
27	(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.	KG	10.188	R$ 18,96	R$ 193.164,48
28	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	207	R$ 8,07	R$ 1.670,49
29	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	309	R$ 21,41	R$ 6.615,69
30	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	309	R$ 17,20	R$ 5.314,80
31	(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	65	R$ 40,66	R$ 2.642,90
VALOR TOTAL - LOTE 8					R$ 1.945.338,90

LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E URUCARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: regional, extra; In natura; Produto a ser adquirido através de Chama da Pública.	KG	8.699	R$ 9,03	R$ 78.551,97
2	(ID-143943) ABOBORA, Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	804	R$ 7,55	R$ 6.070,20
3	(ID - 142120) ALFACE Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	352	R$ 26,40	R$ 9.292,80
4	(ID-149273) ALHO, Tipo: triturado, em pasta, sem sal; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	439	R$ 49,26	R$ 21.625,14
5	(ID-143917) BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.091	R$ 14,30	R$ 87.101,30

6	**(ID-153385) BANANA, Espécie: prata/maça; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**9.572**	R$ 12,90	R$ 123.478,80
7	**(ID-143922) BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**699**	R$ 11,00	R$ 7.689,00
8	**(ID-149274) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**56**	R$ 25,50	R$ 1.428,00
9	**(ID-147048) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**MAÇO**	**265**	R$ 19,50	R$ 5.167,50
10	**(ID-149272) COUVE MANTEIGA, Tipo: Orgânico; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**178**	R$ 29,00	R$ 5.162,00
11	**(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**874**	R$ 20,76	R$ 18.144,24
12	**(ID-149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**56**	R$ 18,33	R$ 1.026,48
13	**(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.047**	R$ 14,93	R$ 15.631,71
14	**(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.047**	R$ 15,53	R$ 16.259,91
15	**(ID-144766) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulado; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**PCT**	**1.047**	R$ 16,53	R$ 17.306,91
16	**(ID-149277) FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.744**	R$ 44,56	R$ 77.712,64
17	**(ID-144397) FILÉ DE PEIXE, Tipo: REGIONAL; Espécie: pescada, tambaqui e aruanã; Sem pele, sem espinhas, congelado; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.744**	R$ 39,56	R$ 68.992,64
18	**(ID-151092) LARANJA, Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada.**	**UNID**	**52.185**	R$ 1,63	R$ 85.061,55
19	**(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**439**	R$ 12,40	R$ 5.443,60
20	**(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**1.047**	R$ 7,68	R$ 8.040,96
21	**(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**5.222**	R$ 12,66	R$ 66.110,52
22	**(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**91**	R$ 10,99	R$ 1.000,09
23	**(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**17.395**	R$ 6,66	R$ 115.850,70
24	**(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**86.975**	R$ 1,78	R$ 154.815,50
25	**(ID-153407) OVO DE GALINHA, Grupo: marrom/vermelho; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**UNID**	**86.975**	R$ 2,01	R$ 174.819,75
26	**(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**17.395**	R$ 25,16	R$ 437.658,20
27	**(ID-149271) POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência.**	**KG**	**8.699**	R$ 22,98	R$ 199.903,02
28	**(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**178**	R$ 9,71	R$ 1.728,38
29	**(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**265**	R$ 21,16	R$ 5.607,40
30	**(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.**	**KG**	**265**	R$ 17,03	R$ 4.512,95
31	**(ID-149279) PIMENTA DO REINO, Tipo: moída; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.**	**PCT**	**56**	R$ 42,62	R$ 2.386,72
VALOR TOTAL – LOTE 9					**R$ 1.823.580,58**
VALOR GLOBAL 1 a 9					**R$ 31.906.357,42**

Protocolo 289759

PORTARIA GS Nº 1351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033025/2026-70/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 439/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **GISELA MARTINS DA SILVA**, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula(s) nº 218.919-4A/B, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Professor Francisco de Sá (Tipologia II, FGD-2), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação, no município de Novo Aripuanã, **no período de 13/05/2026 a 08/11/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **HILEIA MARIA PINTO GONCALVES**, cargo(s) PROFESSOR, matrícula nº 029.600-7E, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n° 348820/2026, emitido(s) pela J.M.P.E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289766

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2009/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alexandre dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212470-0B; período: 31.10.2025 a 31.10.2025.
Aline Gabriela Silveira Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233709-6A; período: 07.08.2025 a 07.08.2025.
Aline Gabriela Silveira Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233709-6A; período: 08.09.2025 a 08.09.2025.
Aline Gabriela Silveira Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233709-6A; período: 24.03.2025 a 28.03.2025.
Aloisio Herbert Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208594-1B; período: 07.01.2026 a 09.02.2026.
Alynne Ferreira Rios - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217499-5A; período: 23.02.2026 a 27.02.2026.
Ana Celia Ximenes Ehbauer - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143197-8A; período: 10.12.2025 a 08.01.2026.
Ana Claudia Soeiro Soares - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 127801-0D; período: 05.01.2026 a 25.01.2026.
Ana Glaucia Beltrao de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143825-5A; período: 01.08.2025 a 05.08.2025.
Ana Lucia Cavalcante dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175123-9D; período: 13.03.2026 a 11.05.2026.
Ana Lucia Cavalcante dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175123-9D; período: 26.01.2026 a 26.03.2026.
Ana Paula Mariano da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239193-7A; período: 21.06.2025 a 30.06.2025.
Andre Luis Amaral de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186278-2A; período: 22.08.2025 a 12.09.2025.
Andrea Rodrigues Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224071-8A; período: 20.02.2026 a 20.05.2026.
Antonio Washington Bastos de Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218437-0B; período: 11.03.2026 a 06.09.2026.
Antonio Washington Bastos de Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218437-0A; período: 11.03.2026 a 06.09.2026.
Barbara Maria Silva Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205715-8B; período: 04.07.2025 a 04.08.2025.
Carlos Eduardo de Souza Mendonca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232113-0A; período: 29.01.2026 a 12.02.2026.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 05.05.2025 a 06.05.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 06.03.2025 a 06.03.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 14.05.2025 a 14.05.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 15.04.2025 a 16.04.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 19.05.2025 a 25.05.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 23.04.2025 a 23.04.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 29.04.2025 a 29.04.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 29.05.2025 a 29.05.2025.
Carolina Braga Medeiros do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 233393-7A; período: 31.03.2025 a 31.03.2025.
Christiane Soares Mourao Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 186446-7B; período: 24.11.2025 a 03.12.2025.
Clarice Leite dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174288-4B; período: 26.11.2025 a 25.12.2025.
Cristiane de Sousa Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240002-2A; período: 03.06.2025 a 09.06.2025.
Cristina do Desterro Pena Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138900-9C; período: 11.11.2025 a 26.11.2025.
Cristina do Desterro Pena Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138900-9C; período: 12.01.2026 a 26.01.2026.
Cristini de Sousa Santos Biase - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222156-0B; período: 05.05.2026 a 05.06.2026.
Cristini de Sousa Santos Biase - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222156-0C; período: 05.05.2026 a 05.06.2026.
Denise de Almeida Bringel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232456-3A; período: 17.09.2025 a 17.10.2025.
Denise Romero da Costa - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 151683-3A; período: 29.07.2025 a 27.08.2025.
Deuza Lima Ferreira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163550-6A; período: 27.01.2026 a 26.04.2026.
Elenira da Silva Alfaia - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 026404-0D; período: 01.01.2026 a 09.01.2026.
Elenira da Silva Alfaia - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 026404-0D; período: 09.12.2025 a 28.12.2025.
Elenira da Silva Alfaia - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 026404-0D; período: 15.01.2026 a 15.01.2026.
Eliana de Souza Chaves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130028-8C; período: 03.11.2025 a 02.12.2025.
Eliana de Souza Chaves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 130028-8C; período: 09.12.2025 a 31.12.2025.
Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204288-6B; período: 12.09.2025 a 10.11.2025.
Fabiola da Silva Lima - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163475-5A; período: 11.11.2025 a 29.11.2025.
Francinetti Martins de Lira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 145730-6B; período: 01.12.2025 a 29.01.2026.
Francisca Maria Souza Cardozo - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 144569-3C; período: 02.06.2025 a 11.06.2025.
Francisca Maria Souza Cardozo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144569-3A; período: 02.06.2025 a 11.06.2025.
Geisiele Aparecida Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253426-6A; período: 15.12.2025 a 20.01.2026.
Gide Caroline Pereira Ponte - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217214-3A; período: 09.11.2025 a 07.05.2026.
Gide Caroline Pereira Ponte - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217214-3A; período: 10.10.2025 a 08.11.2025.
Hellen Machado Ibernom - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 261946-6A; período: 11.08.2025 a 05.10.2025.
Hudson Luiz Araujo de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253971-3A; período: 23.06.2025 a 29.06.2025.
Izabel Cristina Correa Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181693-4A; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Jaicilane Alves Moreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 264202-6A; período: 12.02.2026 a 26.02.2026.
Jander Barbosa da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161916-0A; período: 27.01.2026 a 12.03.2026.
Jandira Fernandes dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221930-1A; período: 25.03.2025 a 23.05.2025.
Jeanne Maria Souza de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170123-1B; período: 16.01.2026 a 10.04.2026.
Jeanne Maria Souza de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170123-1B; período: 17.11.2025 a 15.01.2026.
Jeanne Maria Souza de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170123-1C; período: 16.01.2026 a 10.04.2026.
Jeanne Maria Souza de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170123-1C; período: 17.11.2025 a 15.01.2026.
Jocimara Campos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 251732-9B; período: 28.09.2025 a 04.10.2025.
Josiane Cansancao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182379-5A; período: 22.10.2025 a 22.10.2025.
Leandro Gustavo Verly - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217341-7A; período: 11.04.2026 a 10.05.2026.
Leudilene Araujo de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219211-0A; período: 13.02.2026 a 27.02.2026.

Luciana Adrian Garcia Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261744-7A; período: 19.12.2025 a 16.02.2026.
Luizeth Rode Balieiro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161872-5A; período: 26.11.2025 a 05.12.2025.
Maria Cristina Lima Ramos da Costa - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 106957-8B; período: 27.01.2026 a 26.05.2026.
Maria da Conceicao da Silva Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235027-0B; período: 25.03.2026 a 23.04.2026.
Maria de Lourdes dos Santos de Lima - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 196628-6D; período: 01.07.2025 a 10.07.2025.
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 129950-6B; período: 06.02.2026 a 05.06.2026.
Maria Jose Oliveira de Carvalho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232135-1A; período: 04.06.2025 a 13.06.2025.
Marilza Souza do Vale - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223183-2A; período: 26.01.2026 a 02.02.2026.
Marineyde de Oliveira Lira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027337-6B; período: 24.11.2025 a 05.12.2025.
Marineyde de Oliveira Lira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 027337-6A; período: 24.11.2025 a 05.12.2025.
Marly Barbosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214452-2B; período: 01.03.2026 a 29.05.2026.
Mary Ane Paiva da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222207-8A; período: 22.10.2025 a 20.11.2025.
Mary Ane Paiva da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222207-8A; período: 24.11.2025 a 22.01.2026.
Messias Junio Moura Dutra - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183877-6A; período: 09.12.2025 a 07.04.2026.
Mirian Abreu dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235389-0A; período: 15.09.2025 a 19.09.2025.
Oscarina Marques Fernandes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232777-5A; período: 24.11.2025 a 23.12.2025.
Pricila Alexandre Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208834-7C; período: 04.01.2026 a 04.02.2026.
Pricila Alexandre Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208834-7C; período: 05.02.2026 a 04.06.2026.
Raul Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205758-1C; período: 11.03.2026 a 08.06.2026.
Rosalva Carvalho Barbosa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 012182-7A; período: 28.01.2026 a 13.02.2026.
Samia Neves Raad - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205462-0C; período: 01.12.2025 a 30.12.2025.
Sandra Regina de Sousa Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 225954-0A; período: 02.02.2026 a 04.02.2026.
Sandra Regina de Sousa Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 225954-0A; período: 30.01.2026 a 30.01.2026.
Sidney Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227464-7A; período: 03.07.2025 a 17.07.2025.
Silvana Andrade de Oliveira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 181143-6A; período: 21.10.2025 a 19.12.2025.
Simone Gomes de Souza Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186701-6A; período: 02.02.2026 a 02.04.2026.
Simone Gomes de Souza Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186701-6A; período: 03.11.2025 a 02.12.2025.
Suely Souza Lira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 199058-6A; período: 09.02.2026 a 10.03.2026.
Tairone Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233616-2A; período: 05.08.2025 a 06.08.2025.
Tatiana Maciel Martins da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185580-8A; período: 02.02.2026 a 15.02.2026**.**
Viviane de Oliveira Mirabal - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223000-3A; período: 04.08.2025 a 18.08.2025.
Wilk Max Monteiro de Aguiar - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 174355-4B; período: 14.01.2026 a 05.02.2026.
Ziza Silva Pinho Woodcock - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116184-9F; período: 12.11.2025 a 11.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de setembro de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289768

(*) PORTARIA GS Nº 868, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.023950/2026-93-SEDUC/SIGED

LEILA BARROS DE SOUZA AZEVEDO, no cargo de PROF.SERVICOS PRESTADOS, matrícula nº 012.086-3A, referente ao período de 04/08/1999 a 31/12/1999 e de 14/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 03/08/2026.

Protocolo 289769

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 60/2026-SEC

Data: 28.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 60/2026 "Festivais Culturais", Período de execução: outubro de 2026 a janeiro de 2027. Prazo: 02.10.2026 a 02.01.2027. Proc. n.º 01.01.020101. 008983/2026-00-SEC.

Manaus, 28.08.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289748

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 59/2026-SEC

Data: 28.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 59/2026 "Giro Cultural", para o período de outubro de 2026 a janeiro de 2027. Prazo: 02.10.2026 a 02.01.2027. Proc. n.º 01.01.020101. 008976/2026-08 -SEC.

Manaus, 28.08.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289749

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/2026-SEC

Data: 28.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 58/2026 "Arraial da Comunidade", para o período de outubro de 2026 a janeiro de 2027. Prazo: 02.10.2026 a 02.01.2027. Proc. n.º 01.01.020101.0 08975/2026-55-SEC.

Manaus, 28.08.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289750

172º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 23.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). UO: 20101,

PT: 13.392.3303.2449.0001, FT: 1.501.1600.0000.0000, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000693 em 29/09/2026, no valor R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Proc. n.º 01.01.020101.009029/2026-26-SEC.

Manaus, 29.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289825

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Reuel da Silva Alves Junior - A.OPE-III; **Rick Jones Martins Ferreira** - Gerente; **Trechos:** Parintins/AM - 29/09 à 01/10/2026; **Objetivo:** Visita Técnica para vistoria e ajustes finais nas instalações dos módulos habitáveis no 11° Batalhão de Polícia Militar de Parintins.
Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289751

ERRATA

Encaminho errata da resenha da autorização de viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 25/09/2026:
Onde se lê: [...]**02.Nome e cargo: Maitê de Oliveira Pereira** - Gerente; **Daniel da Silva Cintrão** - A.OPE-III; **Trechos:** Parintins/AM - 28/09 a 03/10/2026; **Objetivo:** Entrega e montagem de mobiliários para inauguração do módulo do batalhão de Parintins. [...]
Leia-se: [...]**02.Nome e cargo: Maitê de Oliveira Pereira** - Gerente; **Daniel da Silva Cintrão** - A.OPE-III; **Trechos:** Parintins/AM - 28/09 a 01/10/2026; **Objetivo:** Entrega e montagem de mobiliários para inauguração do módulo do batalhão de Parintins. [...]
Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289758

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N.º 099/2026-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2025/2026 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº123/2025-GS/SEJUSC, de 25.11.2025

Servidor	Matrícula	Período
Alessandra Castro da Silva	265.559-4A	01/10 a 30/10/2026
Barbara de Aguiar Lobo	260.928-2B	01/10 a 30/10/2026
Django Sales Ibernom	260.303-9A	01/10 a 30/10/2026
Eslyel Nogueira de Freitas	269.648-7A	01/10 a 30/10/2026
Fabio Alexandre Paraiso Brandão	264.545-9A	05/10 a 03/11/2026
Fabiola Correa Bomfim	269.747-5A	19/10 a 02/11/2026
Francisco José da Silva	138.819-3D	01/10 a 30/10/2026
Hiago Horan Alves Neves	222.491-7F	26/10 a 09/11/2026
Izabella Cascaes dos Santos	265.563-2D	09/10 a 23/10/2026
Juliana Cely da Silva Barros	271.439-6A	01/10 a 30/10/2026
Karole Kamila Maddy da Silva	257.742-9A	01/10 a 30/10/2026
Katia Romani	177.047-0B	01/10 a 30/10/2026
Laise de Lima Brandão Batista	265.887-9A	01/10 a 30/10/2026
Marcus Vinicius Cruz Antony Hoaegen	261.242-9A	26/10 a 24/11/2026
Maria das Graças Melo dos Santos	218.895-3B	26/10 a 04/11/2026
Mary Lopes Peixoto	102.814-6B	26/10 a 30/10/2026
Renan Costa Prestes	270.082-4A	01/10 a 30/10/2026
Thalita Reis da Silva	265.744-9A	01/10 a 30/10/2026
Wagner Matias Feitosa	193.363-9C	01/10 a 30/10/2026
Ygsonnery Otero França	266.888-2B	01/10 a 30/10/2026

II - CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Erick Diego Nogueira de Souza	247.617-7B	2023/2024	19/10 a 07/11/2026
Jairo Rafael Moraes Munhoz	247.974-5F	2023/2024	22/09 a 06/10/2026
João Batista de Souza Almeida Junior	262.184-3B	2024/2025	26/10 a 09/11/2026

III - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Izabella Cascaes dos Santos	265.563-2D	Outubro	15
João Victor Mamede Silva	264.617-0D	Outubro	30
Maria das Graças Melo dos Santos	218.895-3B	Maio	10
Mary Lopes Peixoto	102.814-6B	Setembro	25
Reginaldo Rodrigues de Lima	254.896-8B	Outubro	30

IV - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Adriano Moraes Lima	272.739-0A	Outubro	30
Clara Luiza da Silva Cabral	261.386-7C	Outubro	30
Hiago Horan Alves Neves	222.491-7F	Setembro	15

V - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Erick Diego Nogueira de Souza	247.617-7B	2023/2024	10
Jairo Rafael Moraes Munhoz	247.974-5F	2023/2024	15

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 289827

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA N° 441/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o art. 2º, inciso VI, arts. 61, 67 e 69, todos da Lei Estadual nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Portaria Estadual nº 167, de 26 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) José Maurício Frota de Oliveira, supervisor, matrícula nº 010184, como gestor(a) dos Termos de Fomento relacionados a baixo:

Termo de Fomento	Instituição
02/2026-FEAS	Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável Povos da Floresta
03/2026-FEAS	Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável Povos da Floresta
04/2026-FEAS	Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável Povos da Floresta
06/2026-FEAS	Associação de moradores do bairro Itaúna II - AMBI II

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **17/08/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289743

PORTARIA N° 439/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 2º, inciso VI, Arts. 61, 67 e 69, todos da Lei Estadual nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Portaria Estadual nº 167, de 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o(a) servidor(a) **Clícia Barros do Vale Simões**, gerente, **matrícula** nº 210.389-3A, como gestor(a) dos Termos de Fomento relacionados abaixo:

Termo de Fomento	Instituição
22/2025-FEAS	Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia
23/2025-FEAS	Associação Mulheres Perolas de Tabatinga - Mais Amor
37/2025-FEAS	Associação Cidadania, Social e Sustentabilidade - ACSSUS

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **17/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289744

PORTARIA N° 440/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º, inciso VI, arts. 61, 67 e 69, todos da Lei Estadual nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Portaria Estadual nº 167, de 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **Clícia Barros do Vale Simões**, gerente, **matrícula** nº 210.389-3A, como gestor(a) do **Termo de Fomento nº 080/2025** - **FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada nº 112/2025, de autoria do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, firmado com a Associação Pais Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **17/08/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289745

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 07/2022.

Processo: 01.01.016101.002420/2026-22-SIGED.

Partes: SEDECTI e PRODAM S/A.

Data da assinatura: 25/9/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/9/2026 a 27/9/2027.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de hospedagem de sistema, hospedagem de servidores e gestor web, bem como o reajuste dos preços em 3,16% (três virgula dezesseis por cento), com base no IGPM, para a SEDECTI.

Valor: O valor total estimado é de R$ 272.770,32 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 22.730,86 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte Recurso: 1.704.1470.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Natureza Despesa: 33904003 - Hospedagem de Sistemas, tendo sido emitida pela Contratante em 23/09/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000460, no valor de R$ 22.730,86 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), ficando o saldo a empenhar.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 289816

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 41/2026 - GS

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Resolve:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de R$509,76 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás** , em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
25.122.0001.2003	A	1	1.501.285	3191	0001	509,76	3190	0001	509,76
TOTAL (R$)						509,76			509,76

Protocolo 289802

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

DECLARAÇÃO DE BENS

SITUAÇÃO: NOMEADOS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem bens e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas.

SERVIDOR (A) ANDREIA SOBREIRA RODRIGUES CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 DECLARO POSSUIR UMA CASA PRÓPRIA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA AVOANTE Nº 84 SANTA INÊS MANAUS/ AM UMA CASA RESIDENCIAL JÁ QUITADA.
SERVIDOR (A) ANA PAULA TELES COSTA CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO 01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO RIO NEGRO, AV: PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTINS-FINANCIADO/ 01 CARRO-MODELO CRETA-MARCA HYNDAI-QUITADO2025/2026
SERVIDOR (A) CILEUZA OLIVEIRA TORRES CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 1 CASA RUA DOMINGO LEÃO 1108 CONJ. CASTELO BRANCO PARQUE DEZ

SERVIDOR (A) DALYANA GOES CAVALCANTE CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO 1 CARRO FIAT ARGO 2018/2018 PLACA PHP-6485
SERVIDOR (A) DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA CARGO: SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER 01 APARTAMENTO RESIDENCIAL-COMD. EQUILIBRIUM RESIDENCE, TORRE A APTO 801-PARQUE DEZ/01 SALA COMERCIAL SOBERANE RESIDENCE, SALA 104-ADRIANÓPOLIS/ 01 SALA COMERCIAL SOBERANE RESIDENCE ,RESIDENCE, SALA 105-ADRIANÓPOLIS/ 50% DE UMA LANCHA- MARCA FIBRAFORT, MODELO FOCKER 255 GTO/ 60% DAS COTAS DE CAPITAL-ESCRITÓRIO JURÍDICO COSTA&-COIMBRA ADVOGADOS
SERVIDOR (A) HÉLIO SÁ ALENCAR CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 1 CASA LOCALIZDA NA RUA CRUA Nº 34 B. JORGE TEIXEIRA CEP: 69088-166
SERVIDOR (A) MARCO ANTONIO NOBRE SALUM CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 1 APARTAMENTO RUA PROF. CASTELO BRANCO. 96 COND. EQUILIBRIUM, AP 1101- A BAIRRO PARQUE DEZ. MANAUS/AM;/ 1 ESCRITÓRIO RUA FRANCO DE SÁ 310 SALA 607, BAIRRO SÃO FRANCISCO MANAUS/AM/ 1 MOTO HONDA CB500X 2021/2022-QZDQA26/ 1 AUTOMÓVEL DODGERAM BIGHORN 2025/2025-TSE3A77
SERVIDOR (A) MOYSÉS ROBERTO GEBER CORREA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 1 VEÍCULO IX35 2014/2015, CINZA/ 1 IMÓVEL RESIDENCIAL FINANCIADO, DE 90M2
SERVIDOR (A) PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPELO CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 APARTAMENTO CONQUISTA RIO NEGRO-PONTA NEGRA AV: FREDERICO BAIRD Nº 2990
SERVIDOR (A) RICARDO VIEIRA BRANCO CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 CARRO ONIX PLUS 24/25 FINANCIADO, PLACA TAD-OF91 PRATA CHEVROLET/MOTONETA YAMAHA FIVO 125CL 24/25 PLACA TRC5F56, MARRON.
SERVIDOR (A) SANDRO MOUTINHO SALES CARGO/SIMB: GERENTE AD-2 UM TERRENO NO MUNICÍPIO DO IRANDUBA/AM
SERVIDOR (A) STEPHANIA MITOSO NOGUEIRA BORGES CARGO/SIMB: GERENTE AD-2 CARRO HB20 HYUNDAI 1.6ª COMP. PLACA PHU3C07

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289803

DECLARAÇÃO DE BENS

SITUAÇÃO: NOMEAÇÃO
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas.

SERVIDOR (A) ALEX DA COSTA TAQUITA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) ANACLEI ALVES RODRIGUES CARGO/SIMB: ASSESSOR III AD-3
SERVIDOR (A) ANDREIA RODRIGUES DUARTE CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS CARGO/SIMB: GERENTE AD-2
SERVIDOR (A) FELIPE PORFIRIO ROCHA CARGO/SIMB: ASSESSOR III AD-3
SERVIDOR (A) LEONARDO AFONSO ECHOA ZAGURI CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) LIVIANNE EVANGELISTA LEITE CARGO/SIMB: ASSESSOR III AD3
SERVIDOR (A) LUIZ DE MOURA NETO CARGO/SIMB: GERENTE AD-2
SERVIDOR (A) NAIANE DE SOUZA E SOUZA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) ROBSON DA SILVA TEIXEIRA CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1
SERVIDOR (A) ROSA MARIA FERREIRA RODRIGUES CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289804

DECLARAÇÃO DE BENS

SITUAÇÃO: ANUAL
A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem qualquer outros bens se não os relacionados e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas.

SERVIDOR (A) ARTHUR SALES GESTA DE MELO CARGO/SIMB: GERENTE AD-2 MOTO HARLEY DAVISON 2021
SERVIDOR (A) AMANDA COSTA DE LIMA BORGES CARGO/SIMB: GERENTE AD-2 MOTOCICLETA DA MARCA HONDA/CG, MODELO TITAN, ANO 2024
SERVIDOR (A) CLAUDIA LEMOS DE FIGUEIREDO CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 UM CARRO FIAT TORO PLACA TAE-2F86
SERVIDOR (A) DALYANA GOES CAVALCANTE CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 UM FIAT ARGO 2026/2026
SERVIDOR (A) FRANCISCO EDSON MARQUE FILHO CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO CASA CONDOMINIO AFHAIM/CARRO FAST BACH 2023
SERVIDOR (A) ISAAC DOS SANTOS ASSAYAG CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 VW POLO MPI 2023
SERVIDOR (A) JOSÉ ONÉSIMO GOMES JUNIOR CARGO/SIMB: ASSESSOR III AD-3 MOTOCICLETA YAMAHA/ FZ25 FAZER-2021/2021
SERVIDOR (A) JOANICO ASSIPAL RUBENS CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 UMA CASA SITUADA NA RUA ITAQUALQUECETUBA Nº 25 NOVO ALEIXO
SERVIDOR (A) LISANDRO MAMUD SAID TEIXEIRA CARGO: GERENTE AD-2 FIAT SIENA EL 1.4 ANO 2014/2014 MODELO FLEX
SERVIDOR (A) MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 1 MOTO FALCON 150 UBS ANO 2022/2023
SERVIDOR (A) THOMPSON JORGE SALES DA ROCHA LINDOSO SOBRINHO CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMINIO LIFE PARQUE DEZ AV: TANCREDO NEVES 977
SERVIDOR (A) VANDERLEI SANTANA DA SILVA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 1 CARRO MARCA CHEVROLET ONIX PLUS
SERVIDOR (A) ICAROTY JOSÉ DA SILVA CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 UMA CASA SITUADA NA AV: DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 450, BAIRRO CHAPADA FINANCIADO EM PARTE PELA CEF/ 1 VEÍCULO VOLKSWAGEN VITUS ANO 2024-FINACIADO PELO BANCO VOLKSWAGEN
SERVIDOR (A) JAMES DE SOUZA E SOUXA CARGO/SIMB: ASSOSSOR I AD-1 UMA CASA NO BAIRRO DA UNIÃO/ UM CARRO E TRÊS MOTOS

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289806

DECLARAÇÃO DE BENS

SITUAÇÃO: ANUAL
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas.

SERVIDOR (A) ALINE LIRA LASMAR CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) ALINE LIRA LASMAR CARGO/SIMB: CHEFE DE GABINETE

SERVIDOR (A) ADRIANO AUGUSTO BRAGA MONTEIRO CARGO/SIMB: SECRETÁRIO EXECUTIVO
SERVIDOR (A) BERNARDO AUGUSTO CAMPOS MENDES CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1
SERVIDOR (A) DAVID LABORDA DE MOURA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) DENIS PASSOS ASSISIS CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) EDNEI FONSECA DA SILVA CARGO/SIMB: COORDENADOR OPERACIONAL
SERVIDOR (A) FRANK HIGINO SOUZA DE NAZARÉ CARGO: GERENTE AD-2
SERVIDOR (A) EMILLY BRISI TAVARES CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) GRACIONE TABOZA DE LIMA CARGO/SIMB: GERENTE AD-2
SERVIDOR (A) HUADSON DA ROCHA CARDOSO CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) JOSÉ THIAGO RIBEIRO BONATES CORREA CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1
SERVIDOR (A) MATEUS DA SILVA CASTRO CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) MERY MACEDO ARAUJO DE SPUZA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) MARJORYE GARCIA ALENCRIM CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
SERVIDOR (A) MANUEL EURI DE ARAUJO BRASIL CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) MÔNICA CINARA HOSSAINE NUNES CARGO/SIMB: COORDENADOR GERAL
SERVIDOR (A) PAULA NALYNE TELES DE SOUZA CARGO/SIMB: GERENTE AD-2
SERVIDOR (A) SÉRGIO ALVES DE SOUZA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2
SERVIDOR (A) FRANCISCO JAILSON OLIMPIO VEIGA CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1
SERVIDOR (A) ISAAC DOS SANTOS ASSAYAG CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289809

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2026

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 05/2026;
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S.A.;
OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços continuados conforme Projeto Básico do serviço de manutenção e conservação (corretiva e emergencial) do gramado, entornos, sistema de irrigação e de drenagem campo de futebol do estádio Arena da Amazônia-Vivaldo Lima, Carlos Zamith, Ismael Benigno Osvaldo Frota;
PERÍODO: 01/03/2026 A 31/03/2026, conforme 2026RI0000006 emitida em 18/08/2026 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 159 no valor de R$ 90.000,00 emitida em 11/06/2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no programa de trabalho 27.812.3303.2556.0011 (Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer), natureza de despesa 33.90.93-01 (Indenizações) e fonte de recurso 1.501.156.0.0000.0000 (Outros Recursos não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020), conforme a Nota de Empenho nº 2026NE0000313, emitida em 22/09/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.042101.000501/2026-06;
PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.01.042101.001213/2026-60;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer n° 076/2026 ACJUR/SEDEL de 25 de junho de 2026 e Parecer nº 70/2026 - Unidade de Controle Interno/SEDEL, de 02 de julho de 2026.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 289811

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: 2° Termo Aditivo de Contrato nº 005/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e empresa **A.C.B LOCADORA DE VEÍCULO LTDA**; **Objeto:** a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 005/2025** - **SEPCD**, pelo período de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 26/09/2026 a 25/09/2027**, cujo objeto consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de locação de veículos tipo **PICK-UP**, sendo 03 (três) unidades, e **SEDAN**, sendo 03 (três) unidades, sem motorista e sem combustível, incluindo seguro total e manutenção preventiva e corretiva, no valor global de **R$ 501.510,00 (quinhentos e um mil, quinhentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho:** 08.242.3247.2861.0001, **Natureza da Despesa:** 33903308, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2026NE0000222, emitida em 25/09/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.002589/2026-43 - SEPCD; Manaus, 29 de setembro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 289752

EXTRATO

Espécie: 1° Termo aditivo Contrato nº 003/2025 - SEPCD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA:** Prorrogação da vigência do Termo de Contrato n° 003/2025- SEPCD por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2026 a 23/09/2027. **Data da Assinatura:** 22/09/2026, **Valor Global:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 046101, **Programa de Trabalho:** 08.122.0001.2001.0001, **Natureza da Despesa:** 33913929, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2026NE0000209, emitida em 22/09/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.002468/2026-00 -SEPCD; Manaus, 29 de setembro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 289841

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 063/26 - CSC DATA: 29/09/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 441/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativo), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas- CEMA, Órgão Demandante do registro de preços, e demais Unidades Gestoras participantes;
1.2) PE n° 442/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais Odontológicos, para atender as demandas do curso de Odontologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 443/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamento de Arco Cirúrgico (FABRICANTE SIEMENS) incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com reposição de peças, para atender as necessidades da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de outubro de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
3.1) PE n° 444/2026-CSC: Aquisição de Viatura Caracterizada - Canil, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP;
3.2) PE n° 445/2026-CSC: Aquisição de Insumos Especializados destinados ao Programa Pé Diabético, para atender a Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PGGM, unidade de saúde vinculada à Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
4.1) PE n° 446/2026-CSC: Aquisição de Materiais Odontológicos, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e das demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
5.1) PE n° 413/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Termômetro Clínico e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas- CEMA, Órgão Demandante do registro de preços, e demais Unidades Gestoras participantes;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de outubro de 2026 às 09:30 horas
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema
Errata
Errata referente ao Aviso de Licitação do **PE 436/2026 - CSC**, publicado no dia **22/09/2026** na **Resenha 061/26-CSC**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico https://www.csc.am.gov.br, que retifica a seguinte informação:
Onde se lê:
"**PE 436/2026-CSC**: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Dipirona Sódica e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual."
Leia-se:
"**PE 436/2026-CSC**: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Dipirona Sódica e Outros), para Formação de Ata De Registro de preços, visando atender as demandas Fundação Centro De Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, órgãos demandantes do Registro de Preço e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual"
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 139/2026-CSC, dia 02/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 260/2026-CSC, dia 05/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 403/2026-CSC, dia 05/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289800

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 1286/2026 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de R$8.507.783,26 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 28 de Setembro de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
06.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	8.507.783,26	3190	0001	8.507.783,26
TOTAL (R$)						8.507.783,26			8.507.783,26

Protocolo 289795

RESENHA DA PORTARIA Nº 1284/2026- GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.021817/2026-06-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** os termos da **Portaria nº 1164/2026 - GDG/PC**, a contar desta data, que dispensou a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, DPC, Mat. nº 172012-0 B, das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.012459/2026-40. Manaus, 28.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289796

RESENHA DA PORTARIA Nº 1290/2026-GDG/PC.
MEMO Nº 279/2026-DEPCA/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR LAURA CIBELLE DUARTE FRANCISCO**, EPC, Mat. 224850-6 B, do recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/DEPCA), bem como **DESIGNAR PALOMA BARRONCAS LIMA GONCALVES**, EPC, Mat. 211012-1 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.09.2026. Manaus, 28.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289797

RESENHA DA PORTARIA Nº 1292/2026-GDG/PC.
Memorando n° 167/2026 - DEHS/GDT. O **DELEGADO-GERAL DE** POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR HUDSON DA SILVA PESSOA**, IPC, Mat. 211327-9 A, do recebimento da FG-3 (Subgerente de Departamento), bem como **DESIGNAR JOAO MARKUS RISCIK SILVA**, IPC, Mat. 267914-0 A, para recebimento da referida função, a contar de 18.09.2026. Manaus, 28.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289798

RESENHA DA PORTARIA Nº 1291/2026-GDG/PC.
MEMO Nº 301/2026-DEPCA/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ROSEMIR DUARTE DO VALE**, IPC, Mat. 171179-2 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DEPCA), bem como **DESIGNAR BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA**, IPC, Mat. 268043-2 A, para recebimento da referida função, a contar de 17.09.2026. Manaus, 28.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289799

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 037/2026-PMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026 da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II** - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**. **GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
06.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	8.000,00	3190	0001	8.000,00
TOTAL (R$)						8.000,00			8.000,00

Protocolo 289781

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 711/DL/GAB/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289756

RESENHA DA PORTARIA Nº 756DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 172 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Art. 75, II da Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 157, II do Decreto Estadual nº 43.177, de 10 de março de 2023 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via sistema E-COMPRAS/AM; CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em serviço de adequação de estrutura física para radiodiagnóstico (mamografia) para o CBMAM; CONSIDERANDO que a justificativa da seleção da contratada seguiu todos os ritos processuais da legislação vigente; CONSIDERANDO finalmente o que consta no PROCESSO SIGED Nº 01.01.022104.002207/2026-93 da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2026 CBMAM.
RESOLVE:
I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021 e no Art. 157, II do Decreto Estadual nº 43.177, de 10 de março de 2023, para serviço de adequação de estrutura física para radiodiagnóstico (mamografia) para o cbmam; II ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item 1 da dispensa em questão pelo valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) em favor da empresa AMPLOMED LTDA CNPJ Nº 05.254.444/0001-77.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, de 28 de setembro de 2026

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289757

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 050/2026-DRH/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
(PUBLICADA NO BI Nº 172, DE 28/09/2026)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º de outubro de 2026 aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024. Manaus, 29 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 289780

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

ERRATA

No EXTRATO Nº 018/2026 - GAB/SEPA, Protocolo 288964, publicada no dia 22.09.2026 com incorreções formais, faz-se a seguinte retificação:
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026,
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.

ROGÉRIO SAMPAIO BESSA
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, em exercício

Protocolo 289779

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 042/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 042/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289785

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 042/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código

de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 042/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 043/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 043/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 043/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 043/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289794

PORTARIA NORMATIVA Nº 022/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, controle e continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos internos de organização, controle, planejamento, acompanhamento e padronização das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos administrativos que assegurem rastreabilidade documental, acompanhamento dos autos de infração, planejamento operacional, controle administrativo e funcional, gestão de recursos, controle de frota, elaboração de projetos e capacitação contínua; CONSIDERANDO a necessidade de promover segregação de atividades, definição de responsabilidades e mecanismos de controle interno, sem alteração da estrutura administrativa formal do DETRAN/AM e sem prejuízo das competências das demais unidades administrativas; **RESOLVE: CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º** Instituir, no âmbito da Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito - CGFT, núcleos funcionais de apoio destinados à organização e à execução de fluxos internos relacionados às atividades de fiscalização de trânsito. § **1º** Os núcleos instituídos por esta Portaria constituem arranjos funcionais internos de distribuição e organização de atividades, não configurando criação de órgão, departamento, gerência, unidade administrativa autônoma, cargo, função gratificada ou qualquer alteração da estrutura organizacional formal do DETRAN/AM. § **2º** A presente Portaria não implica aumento de despesa, criação de cargo ou função, nem transferência de competência legal, regulamentar ou regimental atribuída a outras unidades administrativas do DETRAN/AM. § **3º** A distribuição das atividades e a designação de servidores para atuação nos respectivos núcleos serão realizadas administrativamente, observadas as atribuições dos cargos e funções, a qualificação dos servidores, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração. **Art. 2º** Ficam instituídos os seguintes núcleos funcionais: I - Núcleo de Controle Documental e Conformidade; II - Núcleo de Análise Técnica de Autos de Infração; III - Núcleo de Planejamento Operacional, Escalas e Ordens de Serviço; IV - Núcleo de Controle Administrativo e Funcional; V - Núcleo de Logística, Materiais e Frota; VI - Núcleo de Projetos e Aquisições; VII - Núcleo de Aperfeiçoamento Contínuo da Fiscalização de Trânsito. **Art. 3º** Os núcleos funcionarão sob a orientação, o acompanhamento e a supervisão da Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito, à qual serão submetidos seus relatórios, levantamentos, planejamentos, propostas e demais produtos decorrentes das respectivas atividades. **CAPÍTULO II - DO NÚCLEO DE CONTROLE DOCUMENTAL E CONFORMIDADE. Art. 4º** Compete ao Núcleo de Controle Documental e Conformidade, no âmbito da CGFT e sem prejuízo das competências das unidades responsáveis pelo protocolo, processamento e guarda documental: I - Receber os Autos de Infração de Trânsito - AIT e demais documentos produzidos durante as atividades de fiscalização; II - Realizar o registro e o controle da documentação recebida; III - verificar, no momento do recebimento, o estado de conservação, a integridade, a organização e o acondicionamento dos autos e documentos; IV - Verificar se a documentação foi entregue de acordo com o padrão estabelecido pela Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito, inclusive quanto à utilização de envelopes, identificação do veículo, procedimento ou outra forma de organização definida administrativamente; V - Registrar objetivamente eventual desconformidade na entrega, no acondicionamento, na identificação ou na conservação da documentação; VI - Quando constatada desconformidade, encaminhar comunicação por e-mail institucional ao servidor responsável pela entrega ou produção do documento, conforme o caso, descrevendo objetivamente o fato e solicitando esclarecimentos e, quando possível, regularização; VII - confrontar os autos e documentos fisicamente entregues com os registros constantes dos sistemas utilizados pelo DETRAN/AM; VIII - Identificar autos, comprovantes, relatórios ou documentos registrados no sistema e não apresentados fisicamente, quando exigida sua entrega; IX - Identificar divergências entre a documentação entregue e os respectivos registros eletrônicos; X - Acompanhar as pendências até sua regularização ou apresentação de esclarecimento; XI - Manter controle das comunicações realizadas e das respectivas respostas; XII - Elaborar relatórios periódicos de pendências e desconformidades para conhecimento da Coordenação-Geral; XIII - Produzir dados estatísticos sobre ocorrências documentais recorrentes; XIV - Encaminhar informações ao Núcleo de Aperfeiçoamento Contínuo da Fiscalização de Trânsito quando identificadas falhas reiteradas que indiquem necessidade de orientação, padronização ou capacitação. **Parágrafo único.** A atuação prevista neste artigo possui natureza documental e administrativa, não abrangendo decisão sobre a validade, o mérito ou a consistência técnica do enquadramento do Auto de Infração. **CAPÍTULO III - DO NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AUTOS DE INFRAÇÃO. Art. 5º** Compete ao Núcleo de Análise Técnica de Autos de Infração realizar acompanhamento sistemático e análise técnica interna dos Autos de Infração de Trânsito lavrados no âmbito das atividades de fiscalização da CGFT, com finalidade preventiva, orientativa e de controle de qualidade. **Art. 6º** A análise será realizada diariamente, tendo como referência, preferencialmente, os autos registrados no dia imediatamente anterior, observada a disponibilidade das informações necessárias. **Art. 7º** Na análise de cada Auto de Infração, deverão ser confrontados os campos e informações nele registrados com a respectiva Ficha de Fiscalização do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT e com as normas aplicáveis ao enquadramento, consideradas as versões vigentes à época do fato, quando pertinente. **Art. 8º** Identificada divergência, omissão, incompatibilidade ou outra inconsistência, deverá ser elaborado relatório pormenorizado, contendo, no mínimo: I - Identificação do Auto de Infração; II - Data da lavratura; III - Enquadramento analisado; IV - Identificação do responsável pela lavratura; V - Descrição objetiva da inconsistência identificada; VI - Indicação do parâmetro técnico utilizado na análise; VII - Outras informações necessárias à compreensão do fato. **Art. 9º** Os relatórios serão submetidos à Co-

ordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito para conhecimento, avaliação e adoção, no âmbito de sua competência, das providências administrativas cabíveis ou encaminhamento às unidades competentes. **Parágrafo único.** A atividade de análise prevista neste Capítulo não compreende julgamento, cancelamento, anulação ou decisão quanto à subsistência do Auto de Infração, nem substitui as competências legalmente atribuídas às autoridades e unidades responsáveis por seu processamento e julgamento. **CAPÍTULO IV. DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**, **ESCALAS E ORDENS DE SERVIÇO. Art. 10.** Compete ao Núcleo de Planejamento Operacional, Escalas e Ordens de Serviço: I - Receber e organizar as demandas operacionais encaminhadas pela Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito; II - Elaborar planejamentos relativos às atividades e operações de fiscalização; III - Elaborar planos de ação e planos operacionais; IV - Elaborar minutas de Ordens de Serviço; V - Elaborar propostas de escalas mensais, semanais e diárias; VI - Propor o dimensionamento de efetivo, veículos, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades; VII - Realizar ajustes e remanejamentos de planejamento quando determinados pela Coordenação-Geral; VIII - Manter histórico organizado dos planejamentos, escalas e Ordens de Serviço; IX - Produzir informações e estatísticas relacionadas ao planejamento e ao emprego operacional. **Art. 11.** Os planejamentos, as minutas de Ordens de Serviço e as propostas de escalas serão elaborados de acordo com as demandas, prioridades e diretrizes definidas pela Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito. **Art. 12.** Após elaborados, os planos operacionais, as minutas de Ordens de Serviço e as propostas de escalas mensais, semanais e diárias deverão ser submetidos à avaliação e validação do Coordenador-Geral de Fiscalização de Trânsito, sem prejuízo de eventual aprovação por autoridade superior quando exigida por norma específica. **Parágrafo único.** O Núcleo possui função de planejamento, elaboração e organização, permanecendo a decisão e a supervisão operacional sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito, observadas as competências das demais autoridades. **CAPÍTULO V. DO NÚCLEO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL. Art. 13.** Compete ao Núcleo de Controle Administrativo e Funcional realizar, para fins de organização interna da CGFT, o acompanhamento dos registros de frequência dos servidores em exercício na Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito, sem prejuízo das competências da unidade de gestão de pessoas e das demais unidades competentes. **Art. 14.** O acompanhamento deverá buscar identificar: I - Ausência de registro de entrada; II - Ausência de registro de saída; III - Atrasos; IV - Faltas; V - Registros incompletos; VI - Divergências entre escala e registro de frequência; VII - Outras inconsistências relacionadas ao controle de frequência. **Art. 15.** Considerando eventual prazo de processamento e sincronização do sistema eletrônico de ponto, deverá ser realizada prévia confirmação da permanência da inconsistência antes do encaminhamento de comunicação ao servidor. § **1º** O acompanhamento poderá ocorrer diariamente, sendo a consolidação das inconsistências realizada, preferencialmente, em ciclos de até três dias, de modo a permitir a atualização dos registros eletrônicos. § **2º** Identificada a permanência de atraso, falta, ausência de registro de ponto ou outra inconsistência sem justificativa previamente registrada, poderá ser encaminhada comunicação ao servidor por e-mail institucional, solicitando esclarecimentos por escrito, observados os fluxos administrativos aplicáveis. § **3º** A comunicação deverá indicar objetivamente a data, o horário e a natureza da ocorrência identificada, sem antecipação de conclusão quanto à existência de infração funcional. **Art. 16.** As comunicações realizadas e as respectivas respostas deverão ser arquivadas em pastas individualizadas por servidor, organizadas por data ou período analisado, com acesso restrito aos responsáveis autorizados, de forma a assegurar rastreabilidade e formação de histórico administrativo. **Art. 17.** As informações consolidadas serão encaminhadas periodicamente à Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito para conhecimento e adoção, no âmbito de sua competência, das providências cabíveis ou encaminhamento às unidades competentes. **CAPÍTULO VI. DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA**, **MATERIAIS E FROTA. Art. 18.** O Núcleo de Logística, Materiais e Frota atuará, no âmbito da CGFT e em caráter de acompanhamento e apoio, sem prejuízo das competências das unidades responsáveis por patrimônio, almoxarifado, transporte e manutenção, nos seguintes eixos: I - Materiais, equipamentos e insumos; II - Controle de frota. **Seção I - Dos materiais**, **equipamentos e insumos. Art. 19.** Compete ao Núcleo: I - Inventariar, para fins de controle interno da CGFT, os materiais operacionais utilizados nas atividades de fiscalização; II - Inventariar, para fins de controle interno da CGFT, os materiais administrativos vinculados à Coordenação; III - Manter controle atualizado dos materiais e insumos disponíveis para emprego pela CGFT; IV - Identificar materiais em quantidade crítica ou com necessidade de reposição; V - Acompanhar, quando aplicável, a validade, a condição de uso e a disponibilidade dos equipamentos; VI - Elaborar previsão de consumo; VII - Elaborar levantamento anual das necessidades de aquisição para o exercício subsequente; VIII - Propor quantitativos de materiais, equipamentos e insumos necessários à continuidade das atividades; IX - Encaminhar os levantamentos à Coordenação-Geral para análise e posterior tramitação às unidades competentes. **Seção II - Da frota. Art. 20.** Compete ao Núcleo: I - Acompanhar diariamente os registros de check-in e checkout das viaturas utilizadas nos turnos diurno e noturno; II - Manter histórico de utilização dos veículos empregados pela CGFT; III - Identificar avarias registradas nos veículos; IV - Registrar inconsistências verificadas nos procedimentos de entrega e recebimento das viaturas; V - Acompanhar, junto às unidades competentes, os encaminhamentos para manutenção preventiva ou corretiva; VI - Acompanhar, junto às unidades competentes, os encaminhamentos à concessionária, oficina ou outro prestador responsável, quando cabível; VII - Manter controle interno da situação operacional das viaturas disponíveis à CGFT; VIII - Manter cópia ou referência dos boletins de ocorrência relacionados a acidentes, danos ou avarias envolvendo veículos vinculados à fiscalização, quando disponibilizados à CGFT; IX - Manter histórico documental individualizado por veículo, no âmbito da CGFT; X - Produzir relatórios periódicos sobre disponibilidade, indisponibilidade, manutenção e avarias da frota empregada nas atividades de fiscalização. **CAPÍTULO VII. DO NÚCLEO DE PROJETOS E AQUISIÇÕES. Art. 21.** Compete ao Núcleo de Projetos e Aquisições, no âmbito das atribuições da CGFT e sem prejuízo das competências das unidades responsáveis pelas contratações: I - Identificar e consolidar necessidades relacionadas às atividades de fiscalização de trânsito; II - Desenvolver propostas de projetos voltados ao aperfeiçoamento das atividades; III - Produzir ou subsidiar a produção dos documentos técnicos necessários à instrução de processos de contratação, dentro das competências da Coordenação; IV - Elaborar, subsidiar ou participar da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais documentos técnicos, quando cabível e quando formalmente incumbido, observada a legislação aplicável; V - Apresentar especificações e requisitos técnicos relativos à aquisição de materiais, equipamentos, insumos, bens e serviços necessários às atividades de fiscalização; VI - Prestar informações técnicas às unidades responsáveis pelos processos de aquisição ou contratação; VII - Acompanhar administrativamente, no âmbito da CGFT, a tramitação dos projetos e demandas originados na Coordenação-Geral. **Art. 22.** Deverá ser mantido controle sistematizado dos projetos, estudos e documentos técnicos elaborados ou acompanhados pelo Núcleo, mediante planilha eletrônica, sistema informatizado ou ferramenta equivalente. **Parágrafo único.** O controle deverá permitir, no mínimo, identificar: I - Objeto; II - Data de elaboração ou de início do acompanhamento; III - Unidade ou responsável pelo encaminhamento; IV - Número do processo, quando existente; V - Situação atual e etapa de tramitação; VI - Data das principais movimentações; VII - Pendências identificadas; VIII - Resultado final, quando concluído; IX - Demais informações necessárias ao acompanhamento. **CAPÍTULO VIII. DO NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Art. 23.** O Núcleo de Aperfeiçoamento Contínuo da Fiscalização de Trânsito terá por finalidade promover atualização técnica, padronização de procedimentos e desenvolvimento contínuo das atividades de fiscalização. **Art. 24.** Compete ao Núcleo: I - Identificar necessidades de capacitação; II - Analisar falhas e inconsistências recorrentes apontadas pelos demais núcleos; III - Propor ações de orientação e atualização; IV - Desenvolver propostas de cursos, treinamentos, oficinas e outras ações de capacitação relacionadas à fiscalização de trânsito; V - Propor conteúdo programático e material técnico; VI - Encaminhar propostas de capacitação à Escola Pública de Trânsito - EPTRAN, para análise, adequação pedagógica, homologação e demais providências de sua competência; VII - Manter banco atualizado dos servidores vinculados à fiscalização que possuam habilitação ou qualificação para atuação como instrutores; VIII - Registrar, no banco de instrutores, as respectivas formações, habilitações, experiências e áreas de conhecimento; IX - Manter histórico das capacitações realizadas; X - Promover intercâmbio permanente de informações técnicas com a EPTRAN. **Art. 25.** Nas ações de capacitação promovidas pela EPTRAN cujo conteúdo esteja diretamente relacionado às atividades de fiscalização de trânsito, a Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito poderá encaminhar o banco de instrutores referido no inciso VII do art. 24 para subsidiar a seleção dos profissionais. § **1º** Sempre que atendidos os requisitos técnicos, pedagógicos e normativos aplicáveis à capacitação, será considerada, preferencialmente, a participação de instrutores constantes do referido banco, em razão de sua experiência específica na atividade de fiscalização, sem prejuízo da avaliação e decisão da EPTRAN. § **2º** A indicação ou participação de instrutores não afasta as competências da EPTRAN relacionadas à organização pedagógica, homologação, certificação e gestão das ações educacionais. § **3º** A Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito poderá propor à EPTRAN a criação, revisão ou atualização de cursos relacionados às necessidades identificadas no exercício da fiscalização. **CAPÍTULO IX. DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DA SUPERVISÃO. Art. 26.** Os núcleos deverão atuar de forma integrada, compartilhando as informações necessárias ao

aperfeiçoamento dos processos internos, observadas as regras de acesso, segurança, sigilo e proteção das informações. **Art. 27.** As inconsistências identificadas pelos núcleos deverão ser formalmente registradas e encaminhadas à Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito quando demandarem decisão, providência ou encaminhamento superior. **Art. 28.** A identificação de inconsistência administrativa ou técnica pelos núcleos não constitui, isoladamente, reconhecimento de infração disciplinar, nulidade de ato ou irregularidade funcional, cabendo às autoridades e unidades competentes avaliar eventual necessidade de apuração ou adoção de providências. **Art. 29.** Compete ao Coordenador-Geral de Fiscalização de Trânsito, no âmbito de suas atribuições: I - Supervisionar o funcionamento de todos os núcleos; II - Definir prioridades; III - Distribuir e redistribuir demandas; IV - Estabelecer prazos; V - Aprovar fluxos complementares de organização interna da CGFT; VI - Avaliar relatórios; VII - Validar planejamentos, propostas de escalas e minutas de Ordens de Serviço, sem prejuízo das aprovações superiores eventualmente exigidas; VIII - Adotar as providências administrativas cabíveis no âmbito de sua competência ou encaminhar as informações às unidades competentes; IX - Promover a articulação dos núcleos com as demais unidades do DETRAN/AM; X - Propor à autoridade superior alterações e aperfeiçoamentos nos fluxos previstos nesta Portaria. **CAPÍTULO X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 30.** A designação de servidores para atuação nas atividades dos núcleos será realizada posteriormente, mediante ato administrativo próprio, ordem interna ou outro instrumento de organização definido pela autoridade competente, sem que disso decorra, por si só, criação de função de chefia ou gratificação. **Art. 31.** A designação para atuação nos núcleos deverá observar as atribuições legais e regulamentares dos respectivos cargos e funções, vedada a atribuição permanente de atividades incompatíveis com as competências funcionais estabelecidas em lei, regulamento ou no respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. **Art. 32.** Nenhuma disposição desta Portaria poderá ser interpretada como delegação automática de competência decisória atribuída por lei, regulamento ou regimento a autoridade ou unidade específica. **Art. 33.** Os procedimentos complementares, modelos de relatórios, formulários, padrões de acondicionamento de documentos, planilhas de controle e demais instrumentos necessários à execução desta Portaria poderão ser aprovados pela Coordenação-Geral de Fiscalização de Trânsito, para uso no âmbito da CGFT, sem prejuízo da necessidade de aprovação por autoridade ou unidade competente quando o instrumento produzir efeitos fora de sua esfera administrativa. **Art. 34.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observadas as atribuições regimentais das unidades do DETRAN/AM. **Art. 35.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289775

PORTARIA Nº 887/2026/DP/DETRAN/AM/OPTRAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 735/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica, o servidor SANGLE DO CARMO ABREU ocupante do Cargo de Agente de Trânsito, matrícula N.º 267.949-3 A, lotado na Coordenadoria Operação de Trânsito- OPTRAN, a contar de 10/07/2026 a 28/07/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289778

PORTARIA Nº 891/2026/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o gozo das férias regulamentares da servidora; CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 786/2026-OPTRAN/DETRAN de 18 de agosto de 2026, que autorizou o adiamento do gozo de férias regulamentares da servidora ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, ocupante do cago de GERENTE, matrícula nº 248.172-9C, referentes ao período 2024/2025 e 2025/2026, em razão de necessidade de serviço dessa Autarquia; CONSIDERANDO a programação do gozo dos dias de férias anteriormente adiados; RESOLVE: I - CONCEDER à servidora ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº249.172-9 C o gozo dos dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 correspondente a 15 dias, e 2025/2026, correspondente a 30 dias anteriormente adiados por meio da Portaria nº 786/2026-OPTRAN/DETRAN; II - INFORMAR que o gozo dos períodos de férias mencionadas no item anterior foi devidamente programada, conforme as datas estabelecidas para a servidora. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 16 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289784

PORTARIA Nº 892/2026/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 140/2026/DETRAN/AM/DA/DP, que trata do adiamento do gozo de férias regulamentares da servidora GLEICE DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 008021-7 F ; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos períodos de férias constante na portaria; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 140/2026/DETRAN/AM/DA/DP, para excluir o período 2025/2026, permanecendo o adiamento do gozo das férias regulamentares da servidora GLEICE DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 0008.021-7 F nos seguintes períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia.

Período	Dias de Férias Disponíveis
De 2021 a 2022	20 dias
De 2022 a 2023	20 dias
De 2023 a 2024	20 dias
De 2024 a 2025	20 dias
Total de dias de férias disponíveis	80 dias de férias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 22 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289789

PORTARIA Nº 893/2026-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e, na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada Nº97, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004;CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, constante no processo nº 01.03.011210.082729/2026-08;RESOLVE: I - CONCEDER destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, no valor total de R$ 428.459,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao Convênio Nº001/2024 - SSP/AM, para execução do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°001/2024-SSP e seu respectivo Plano de Trabalho, referente ao mês de setembro de 2026, de acordo com a programação abaixo especificada e Nota de Crédito nº 2026NC000000004/2026-DETRAN/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Nota de Crédito correrão à conta da seguinte dotação: Função: 06; Subfunção: 126; Programa: 3264; Ação Localizador: 25320001; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15012010000. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/ AM, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289790

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024-DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 1 (um) ano, de 09/09/2026 a 09/09/2027. VALOR: O valor global estimado do presente contrato será atualizado para R$ 9.637.137,36 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), fixando-se o valor mensal estimado em R$ 803.094,78 (oitocentos e três mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33903704, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.079949/2026-54 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 289782

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N. 587/2026

PROCESSO N.: 01.01.030201.017136/2026-53 - IPAAM
Assunto: Termo de Embargo/Interdição: TEI-26.07. 27-100249A-IPAAM-GEFA
Interessado (A): Ração Amazonas

1. Adoto as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N. 726/2026, lavra da Estagiária de Direito, Thalia Aparecida Mafra de Souza e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM n. 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. Mantenho o Auto de Infração: TEI-26.07.27-100249A-IPAAM, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. Encaminho os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente para notificar a parte autuada na pessoa de sua pessoa Elzinele da Silva à p. 31, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo.

4. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado por meio de Recurso. Em caso de interposição de recurso, que os autos retornem ao Gabinete do Diretor-Presidente, para posterior envio à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com vistas ao Conselho de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM

5. Na ausência de manifestação, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Técnica - DT, com vistas à gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados, restando assim os autos sobrestados.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 289818

RESENHA Nº 077/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 23/09 a 02/10/2026, realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 289819

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

PORTARIA Nº182/2026-GDP/IDAM.Publicada no DOE, Edição nº 35.688 de 24 de abril de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 73. **Onde se Lê**:FRANCISCO EDUARDODE MORAIS. **Leia-se:**FRANCISCO EDUARDO DE MORAES. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289836

EXTRATO

EXTRATO ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 015/2025 - IDAM. **Data de Assinatura:** 28/09/2026. **PARTES:** IDAM e a empresa JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO. **OBJETO:** Celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 15/2025-IDAM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e a empresa Joelma de Oliveira Bernardo, cujo objeto consiste no fornecimento de material de gênero alimentício, por escopo, especificamente café, destinado ao atendimento das necessidades institucionais desta Autarquia, visando à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/09/2026 a 29/09/2027, com fundamento no art. 111 da lei nº 14.133/2021 c/c o art. 229 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência. Valor Global: O valor global do Termo de Contrato Nº 015/2025 - IDAM é **R$ 91.576,80 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** e o valor do **Primeiro Termo Aditivo** do saldo remanescente é de **R$ 57.448,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18201. Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001. Natureza da Despesa: 33903007, Fonte de Recurso: 1.720.1470.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001022, emitida em 24/09/2026. **Processo Administrativo:** 01.03.018201.015986/2026-92. **Fundamento do Ato:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações. Manaus/AM, 29 de setembro de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289846

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 007/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PAX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 03/10/2026 a 02/10/2027 e a repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro contratual, no percentual de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), em decorrência da atualização dos custos da mão de obra estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT AM000104/2026, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO, cujo quantitativos e justificativas constam no Termo de Referência e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor deste Termo Aditivo é de R$ R$1.728.251,52 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal de R$ 144.020,96 (cento e quarenta e quatro mil, vinte reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 18201 Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903703. Fonte de Recurso: 1.704.1470.0000.0000. Nota de Empenho nº 2026NE0001023 emitida em 28/09/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 01.03.018201.016183/2026-55-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações. Manaus/AM, 29 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289848

RESENHA Nº 072/2026-GDP/IDAM

Férias, Atestado/Laudo médico e Faltas dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
121.609-0 D	Adevaldo Antonio Campinas Santos	01 a 30/08/2026	2021
125.149-0 D	Paulo Soares Costa	01 a 30/08/2026	2023
182.150-4 D	Rodrigo Rocha Viana	05 a 14/08/2026 (10)	2023
191.337-9 C	Atrio Chagas de Souza	30/03 a 10/04/2026 (12) 01 a 08/07/2026 (08)	2024
258.130-2 A	Alberto Elifio Dantas Pacheco	31/07 a 19/08/2026 (20)	2025
		20 a 29/08/2026 (10)	2026
261.463-4 A	Bruno Lourenco Cavalcante	01 a 30/09/2025	2025
		01 a 30/09/2026	2026
115.009-0 C	Francisco de Assis Brandao Carlos	10/08 a 08/09/2026	2025
257.285-0 B	Gabriela Guimaraes Segatti	10 a 19/08/2026 (10)	2025
122.046-2 D	Jaime Vitor dos Santos	03 a 22/08/2026 (20)	2025
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri Silva	10 a 19/08/2026 (10)	2025
266.112-8 A	Fabiana Cocati da Silva	03 a 17/08/2026 (15)	2025
		18/08 a 01/09/2026 (15)	2026
264.465-7 A	Raimundo Nunes de Oliveira	22/06 a 01/07/2026 (10)	2026
ATESTADO/LAUDO MÉDICO			
Matrícula	Nome	Período	Dias
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	06/08/2026	01
134.300-9 D	Angela Conceição Paes	Laudo N° 350099/2026 08/07 a 22/07/2026	15
258.013-6 A	Caroline Rabelo Coelho	Licença Maternidade Laudo N° 351698/2026 12/07/26 a 07/01/27	180
110.362-8 D	Hugo Stenio Gama dos Santos	Laudo N° 350905/2026 12 a 25/07/2026	14
FALTA			
Matrícula	Nome	Período	Dias
264.450-9 A	Nill Harley Shersman Delarmano Pinto	24/08/2026	01

Manaus, 24 de setembro de 2026

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289844

RESENHA Nº073/2026-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo: 1. BIANCA DA SILVA DOS SANTOS**; **Gerente**; Mao/Barreirinha/Parintins/Nhamundá/Mao; 03 a 08/11/2026; Realizar levantamento patrimonial servível e inservível; Proc. n° 017469/2026-58. **2. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab**; Mao/Manaquiri/Mao; 10 a 13/11/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017533/2026-09. **3. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab**; Mao/Itacoatiara/Mao; 16 a 18/11/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017558/2026-02. **4. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 23 a 24/11/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017560/2026-73. **5. LUZIANE CRISTINE SIQUEIRA TAVARES**; **Assist. Téc**.; Mao/Maués/Mao; 13 a 18/11/2026; Realizar levantamento patrimonial servível e inservível; Proc. n° 017462/2026-36. **6. MARLICE CRISTINA RODRIGUES**; **Gerente**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 23/10/2026; Organizar o estande institucional e apoio às atividades locais; Proc. n° 017421/2026-40. **7. SILVYA KATRINNE SANTANA DE MORAES**; **Gerente**; Mao/Carauari/Tefé/Mao; 13 a 20/10/2026; Reunião de alinhamento e capacitação da associação; Proc. n° 017356/2026-52. **8. VICTOR HUGO FERREIRA ANDRADE**; **Colab**; Mao/Carauari/Tefé/Mao; 13 a 20/10/2026; Reunião de alinhamento e capacitação da associação; Proc. n° 017346/2026-17. **9. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; **Colab.**; Mao/Silves/Mao; 19 a 23/10/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017490/2026-53. **10. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; **Colab**; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 03 a 05/11/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017496/2026-20; **11. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; **Colab**.; Mao/Autazes/Mao; 10 a 13/11/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017497/2026-75.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289845

PORTARIAS

Nº528/2026-GDP/IDAM de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **EDNO SOARES DA COSTA**, Matrícula: nº 026.869-0E, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaíta/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº529/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **NELCIONE SILVA COELHO**, Matrícula: nº 269.137-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº530/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **NELCIONE SILVA COELHO**, Matrícula: nº 269.137-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº531/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OFIR DE SOUZA HAGE**, Matrícula: nº 121.600-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº532/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JORGE AUGUSTO REIS MONTEIRO**, Matrícula: nº 137.305-6C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº533/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **EDER QUEIROZ DA CRUZ JUNIOR**, Matrícula: nº 258.046-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº534/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA**, Matrícula: nº 172.950-0B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº535/2026-GDP/IDAM** de 24/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUIZ EUCLIDES PESSOA SOUZA**, Matrícula: nº 028.882-9C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289838

PORTARIA Nº 520/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201. 017134/2026-30, datado de 16/09/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor - **JOSE MARIA DE MATOS**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 050.438-6 C, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2008/2013** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no**

período de 29/09/2026 a 27/12/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289840

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, **CONFORME DECRETO Nº 40.961 DE 16/05/2019.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Diego Nonato Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2630/2026. 2) Nome: Fabiana da Silva Gurgel. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2605/2026. 3) Nome: Sergio Luiz Souza dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2607/2026. 4) Nome: Yann Rodrigues Pinheiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2629/2026. 5) Nome: Hynara Melice de Araujo Barbosa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2604/2026.**

Manaus, 28 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 289734

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, **CONFORME DECRETO Nº 40.961 DE 16/05/2019.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Silviane Freitas Campos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2602/2026. 2) Nome: Diego Nonato Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2598/2026. 3) Nome: Fabiana da Silva Gurgel. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2600/2026. 4) Nome: Sergio Luiz Souza dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2601/2026. 5) Nome: Yann Rodrigues Pinheiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2603/2026. 6) Nome: Carla Dulce Costa de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 21/10/2026 a 23/10/2026.**Objetivo:** Realizar treinamentos na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regionais, centralizando nos municípios polos do Projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2606/2026. 7) Nome: Hynara Melice de Araujo Barbosa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2599/2026. 8) Nome: Camila Candida Malta. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 15/10/2026. **Objetivo:** Realizar treinamento na área de gestão do trabalho e a implantação de Núcleos de Gestão de Pessoas (NGP) nas regiões, centralizando nos municípios polos do projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (Capital e Interior). **Proc. Nº2591/2026.**

Manaus, 28 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 289735

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 011/2026 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO NEGRO-IRN. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto, PROJETO DECOLAR II, Edição 2026: Capacitação e Qualificação Profissional Qualificação e Geração de renda aos Finais de Semana que visa Capacitar profissionalmente e de maneira gratuita indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município de Manaus/AM por meio de cursos livres nos principais segmentos de mercado. **VIGÊNCIA:** 5 (Cinco) meses a contar da data do recebimento do recurso. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R$ 100.000,00 R$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º** 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO n.º** 1.500.1216.0464.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2026NE0000957 em 22/09/2026, no valor global de R$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001401/2026-30 (CETAM). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 29 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 289839

PORTARIA N.º 0130/2026-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 029/2016-GDP/CETAM, publicada em 15/09/2016 no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotep/Cetam;

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Portaria n.º 029/2016-GDP/CETAM, a qual constitui os membros natos e designados do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotep/Cetam**.**

RESOLVE:

I - RECONDUZIR, como membros do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - Cotep/Cetam, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes servidores:

a) ANA JARINA DA ROCHA PEDROSA, matrícula n.º 266.862-9A, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2026; e

b) HELAITON JOSIAS DE AZEVEDO BORBA, matrícula n.º 211.305-8D, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2026.
II - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 289849

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 028/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador(es), conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019:

Nome: Michele Modesto Meireles, **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 18/09 a 27/09/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.3 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis/RR. **Nome:** Camila da Costa Azevedo, **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período:** Silves/AM, 24/09 a 27/09/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento ao evento agropecuário 2ª Feira Agropecuária e Agricultura Familiar de Silves, no município de Silves/AM. **Nome:** Antonio Giovanni Pontes Viana, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manaus/AM, 25/10 a 01/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Manaus/AM. **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manaus/AM, 11/10 a 18/10/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Carreiro-AM. **Nome:** Lucas Xavier Sant'Anna, Cargo: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Destino/Período:** Pedro Leopoldo/MG, 27/09 a 03/10/2026; **Objetivo:** Participar de treinamento referente ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG, no município de Pedro Leopoldo/MG. **Nome:** Celinne Aparecida Serrão Monteiro da Costa, **Cargo:** AD II - Assessor II; **Destino/Período:** Barreirinha/AM, 21/09 a 29/09/2026; **Objetivo:** Fiscalizar o evento agropecuário XIX EXPOBAE. **Nome:** Edson Luniere Porto, Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária; Nome: Giovani Mazzutti Verardo, **Cargo:** Colaborador; **Destino/Período:** Barcelos/AM, 29/09 a 07/10/2026; **Objetivo:** Realizar o cumprimento das metas do PVBR e PNEFA para manter o status sanitário do Amazonas de área livre de febre aftosa sem vacinação e garantir a defesa agropecuária, bem como realizar cadastro de propriedades e cumprir as metas dos programas de controle. **Nome:** Francisco Antonio Oliveira de Queiroz, **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Destino/Período:** Tapauá/AM, 26/10 a 29/10/2026; Objetivo: Auxiliar a médica veterinária no cumprimento e realização das metas dos programas PNEFA e PNSS no município de Tapauá/AM. **Nome:** Zala Aryssa Trevisan Maciel, **Cargo:** Coordenadora de Unidade - Médica Veterinária; **Destino/Período:** Tapauá/AM, 26/10 a 29/10/2026; Objetivo: Cumprir e realizar as metas dos programas PNEFA e PNSS no município de Tapauá/AM. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis, **Cargo:** Médico Veterinário/Assessor I; **Destino/Período:** Pedro Leopoldo/MG, 26/09 a 03/10/2026; **Objetivo:** Participar do XXXI Seminário para Padronização de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e da Tuberculose Bovina e Bubalina, em Pedro Leopoldo/MG. **Nome:** Sebastião Pereira Flores, **Cargo:** Auxiliar de Campo; **Destino/Período:** Benjamin Constant/AM, 21/09 a 05/10/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações vinculadas à Meta 1 - Etapa 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis, **Cargo:** Médico Veterinário/Assessor; **Nome:** Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manicoré/AM, Borba/AM e Nova Olinda do Norte/AM, 11/11 a 02/12/2026; **Objetivo:** Dar apoio na campanha de atualização cadastral dos rebanhos e no cumprimento de metas de vigilância ativa dos programas PVBR-PNEFA, PSC-PNSS e PNSA, bem como nos demais programas sanitários da ADAF, nos municípios de Manicoré, Borba e Nova Olinda do Norte/AM. **Nome:** Joel Paula Freitas, **Cargo:** Motorista; **Destino/Período:** Manacapuru/AM, 03/11 a 07/11/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que realizarão fiscalização do uso de agrotóxicos no município de Manacapuru/AM e adjacências. **Nome:** Joel Paula Freitas, **Cargo:** Motorista; **Destino/Período**: Manacapuru/AM, 16/11 a 19/11/2026 e 23/11 a 27/11/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru/AM, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós-abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira, **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Nome:** Dorivaldo Sales Passos, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 15/10 a 24/10/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis/RR. **Nome:** José Vilaça de Oliveira, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro, Cargo: Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Vilson de Souza Rocha, Cargo: Fiscal Agropecuário - Engenheiro Florestal; Destino/Período: Rorainópolis/RR, 24/10 a 02/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis/RR. **Nome:** Aloysio Maia Malveira Júnior, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Magda Adegas da Silva, Cargo: T.F.AGRO-III; **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 02/11 a 11/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis/RR. **Nome:** Maelson Rodrigues Lopes, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 06/10 a 15/10/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis/RR. **Nome:** Andréa Cristina Braga do Nascimento Batista, **Cargo:** Assessor III; **Destino/Período:** Iranduba/AM, 15/10 a 24/10/2026; **Objetivo:** Supervisionar a Unidade do município com foco na análise de documentos, atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa, **Cargo:** Colaborador Eventual; **Destino/Período:** Manacapuru/AM, 19/10 a 23/10/2026 e 26/10 a 31/10/2026; **Objetivo:** Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru/AM, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós-abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Micael Castro de Souza, Cargo: Motorista; **Destino/Período:** Itacoatiara/AM, 26/10 a 31/10/2026; 02/11 a 07/11/2026; 09/11 a 14/11/2026 e 16/11 a 21/11/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara/AM, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós-abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Ianderson Silva de Sousa, **Cargo:** Auxiliar de Campo, **Destino/Período:** Urucurituba/AM, 10/08/2026 a 16/08/2026, **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 289813

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 371/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUIZ AUGUSTO DE R. MONTEIRO, Matrícula G278625 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Setembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 289814

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 372/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CAROLINE DE CASTRO PEROZZO, Matrícula 278.632-0 A na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Setembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 289815

PORTARIA Nº 373/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para responder como responsável pelas unidades locais dos municípios;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar, a PORTARIA Nº 38/2025 - ADAF, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Designar, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pelas respectivas unidades.

Município	Servidor
Apui/ Sucunduri	Cleyone Balica de Almeida
Autazes	Gibson Diego Martins da Silva
Amaturá	Benedito Neto de Holanda Simão
Barreira de Vigilância Agropecuária - BVA Humaitá	Handerson Herivelston Colicheski Bucarth
Coari	Fredson Cruz Lima
Guajará	Aderaldo Alves de França
Humaitá	Pietro Pinto Silva
Humaitá/Realidade	Pietro Pinto Silva
Iranduba	Francisco Augusto Tavares Pinto
Manaquiri	Ewerton Salvador Mariano
Silves	Vivaldo de Paiva Correa Junior
Careiro da Várzea	Paulo Luciano Soares Pinto

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, de 29 setembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 289817

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024-UGPE. **PARTES**: UGPE e a AVANÇO S.A. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2026. **OBJETO**: Alteração da planilha orçamentária do Contrato nº 014/2024-UGPE, contemplando acréscimos quantitativos no valor de R$ 8.789.622,76, correspondentes a 7,35%, acréscimos qualitativos no valor de R$ 13.842.826,18, correspondentes a 11,58%, e decréscimos no valor de -R$ 1.366.858,42, correspondentes a 1,14% do valor inicial do contrato, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos constantes dos autos. **VALOR**: R$ 21.265.558,24. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, Fonte: 1.754.2752.7132.0000, ND: 44905111, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000615, emitida em 28/09/2026, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.001949/2026-91-UGPE e Parecer Jurídico nº 253/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289755

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Eirunepé/AM. OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 037/2022 - UGPE, por 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2026 a 29/09/2027, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e respectivo Plano de Trabalho atualizado, que integram o presente aditivo. VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 29/09/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002417/2026-06 - SIGED/UGPE e Parecer nº 268/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.
Manaus, 29 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289842

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 0269/2026 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais: **R E S O L V E I - DESIGNAR** o servidor EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA, matrícula nº 153.946-9ª, titular do cargo de Diretor Administrativo- Financeiro, para responder como Gestor Orçamentário e Financeiro da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas -HEMOAM. Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 289771

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 47/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Marcio Andre Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **02. Charles Souza do Nascimento**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Lábrea/ Humaitá/P. Velho/RO/Manaus, de 26.10 a 07.11.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de segurança do paciente, na unidade hospitalar. **03. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota**/Enfermeiro. **04. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo-Subgerente. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/

Manaus, de 09 a 10.11.2026. **Objetivo:** Realizar ação de fiscalização sanitária na empresa med clare, com a finalidade de emissão de relatório técnico para a autorização de funcionamento especial. **05. Natalia Dias do Nascimento**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Belo Horizonte/MG/Manaus/AM/Belo Horizonte, de 05 a 07.11.2026. **Objetivo:** Participar como palestrante do 1º simpósio sobre uso de agrotóxicos no Amazonas, integração entre saúde e produção agrícola no dia 06.11.2026.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 28 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 289747

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
29.09.2026 - DECISÃO N.º 717/2026 - *Ad Referendum* - I APROVAR a alteração do item 7, subitem 7.1. do Cronograma da Chamada CONFAP & WBI - Bélgica 2026 - "Chamada CONFAP-WBI 2026" - Resolução n.º 029/2026, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CONFAP-WBI 2026	22/06/2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	31/07/2026
c) Prazo de submissão de candidatura na plataforma do CONFAP	30/10/2026
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	30/10/2026 até às 17h (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento da FAPEAM	A partir de novembro de 2026
f) Pedidos de reconsideração do resultado do enquadramento da FAPEAM	05 dias úteis após da divulgação do resultado
g) Divulgação do resultado do enquadramento	Dezembro de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	Dezembro de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e à WBI	Janeiro de 2027
j) Divulgação do resultado final	Janeiro de 2027
k) Pedidos de reconsideração do resultado final	05 dias úteis após a divulgação do resultado
l) Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de fevereiro de 2027

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289831

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 383/2025. Processo: 01.02.016301.002773/2025-20. Data de Assinatura: 29/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Jakeline Rabelo Lima, de CPF n.º ***.750.622-**, e Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 383/2025, no período de 16/10/2026 a 15/01/2027, referente a projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 012/2024 - PROGAMES/FAPEAM. 2. Ajuste no endereço da interveniente. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289786

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 101/2025. Processo: 01.02.016301.002025/2025-48. Data de Assinatura: 29/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Cheila de Lima Boijink, de CPF n.º ***.245.990-**, e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, de CNPJ n.º 00.348.003/0001-10. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 101/2025, no período de 11/12/2026 a 10/06/2027, referente a projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP-AGRO/FAPEAM. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289787

PORTARIA N.º 058/2026 - GAB/FAPEAM
A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus arts.94,95 e 96, que dispõe sobre o levantamento físico dos bens móveis nas Unidades Administrativas;
Considerando o disposto na Instrução Normativa n. º 0006/2018-GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, publicada no D.O.E./ AM, edição do dia 16 de agosto de 2018;
Considerando o disposto no capítulo II, art. 4º, da referida Instrução Normativa;
Considerando a necessidade de composição da Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis da FAPEAM.
RESOLVE:
I - Constituir a Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis no âmbito da FAPEAM, para o exercício de 2026;
II - Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

Cargo	Nomes
Presidente	Tamara Caroline Lahan da Silva
Membro	Beatriz Belém de Freitas
Membro	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas
Membro	Francisca Suely Alencar dos Santos
Membro	André Luiz Queiroz de Oliveira

III- Determinar que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, observada a Instrução Normativa n. º 0006/2018-GS/SEAD.
IV- Fica vedada a movimentação de bens móveis durante os 60 (sessenta) dias estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão Inventariante.
V - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Relatório Final da Comissão Inventariante.
VI - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289833

PORTARIA N. º 057/2026 - GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a Nota Técnica nº01/2022-SGCI/CRE, a qual recomenda a elaboração do Plano de Contratações Anual em conformidade com o orçamento autorizado para sua unidade;
Considerando a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, com o planejamento estratégico e a execução orçamentária da instituição;
Considerando a Portaria nº 073/2023 - GAB/FAPEAM, art.1º, IV, que dispõe que a Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelo planejamento da contratação;

Considerando a Portaria nº 072/2025 - GAB/FAPEAM que reconstituiu a Comissão de Planejamento de Contratação da FAPEAM, publicada no D.O.E/AM nº 35.546, Caderno Poder Executivo - Seção II, pág. 46, em 15/09/2025.

RESOLVE:

I - RECONSTITUIR a Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA;

II - DESIGNAR para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Cargo	Nomes
Presidente	Juliana Silva Ferreira
Membro	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Membro	Walnice Leal da Silva
Membro	Alessandra Rodrigues dos Santos
Membro	Luiz Felipe dos Santos Gomes

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

IV - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para a conclusão do Plano de Contratações Anual - PCA.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289834

PORTARIA N° 055/2026-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$7.117.476,72 (SETE MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0007	1.306,00	3390	0011	1.306,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	300.000,00	3390	0011	600.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	300.000,00			
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0003	9.500,00	3390	0011	9.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	15.000,00	3390	0011	15.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	34.700,00	3390	0003	14.600,00
	A	3	1.500.100				3390	0005	14.100,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	A	3	1.500.100				3390	0007	6.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	6.000,00	3390	0011	24.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	14.100,00			
	A	3	1.500.100	3390	0003	4.800,00			
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0007	82.134,00	3390	0011	82.134,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	81.946,00	3390	0011	81.946,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	36.800,00	3390	0011	36.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0004	25.000,00	3390	0008	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	25.000,00			
	A	3	1.500.100	3390	0007	192.881,00	3390	0011	689.288,57
	A	3	1.500.100	3390	0008	308.294,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	188.113,57			
	A	3	1.500.100	3390	0008	300,00	3390	0011	300,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	20.000,00	3390	0011	20.000,00
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0011	393.295,10	3390	0005	193.295,10
	A	3	1.500.100				3390	0004	200.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	419.036,00	3390	0011	1.115.567,05
	A	3	1.500.100	3390	0007	36.949,45			
	A	3	1.500.100	3390	0008	183.636,50			
	A	3	1.500.100	3390	0005	371.801,10			
	A	3	1.500.100	3390	0003	104.144,00			
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)									
19.572.3306.2465	A	3	1.500.100	3390	0005	63.384,00	3390	0011	184.004,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	120.620,00			
Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas									
19.573.3306.1532	P	3	1.500.100	3390	0011	3.308.736,00	3390	0001	3.308.736,00
	P	3	1.500.100	3390	0011	200.000,00	3390	0001	200.000,00
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.573.3306.2695	A	3	1.500.100	3390	0007	60.000,00	3390	0011	270.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	100.000,00			
	A	3	1.500.100	3390	0010	30.000,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	80.000,00			
TOTAL (R$)						7.117.476,72			7.117.476,72

Protocolo 289832

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 773/2026 - GR/UEA

Publicada no Diário Oficial do dia 21 de agosto de 2026.
Onde se lê: Margareth dos Santos da Silva
Leia-se: Margareth dos Anjos da Silva
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289761

ERRATA DA PORTARIA Nº 861/2026 - GR/UEA

Datada de 16/09/2026, publicada do DOE do dia 16/09/2026, pág.21, Publicações Poder Executivo.
Onde se lê:
NOME FUNÇÃO
Thais Batista Fernandes Titular
Leia-se:
NOME FUNÇÃO
Tais Batista Fernandes Titular
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289764

PORTARIA Nº 904/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.024460/2026-60; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Mestre Assistente, Nível D, para Doutor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 2.553,88, a Professora Universitária **ANA LUCIA GARCIA CHAYEN**, 40 horas, nomeada para o exercício do no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, desta UEA, a contar 31/08/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289760

PORTARIA Nº 906/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a intensificação de Fenômenos Climáticos extremos e as suas consequências, como a estiagem enfrentada pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a instituição do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, instituído por meio do Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** a necessidade da preservação da saúde dos servidores e alunos, bem como, da manutenção de condições favoráveis à realização das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 832/2024-GR/UEA, que instituiu **GRUPO GESTOR DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS** para atuar no assessoramento à Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas frente ao acompanhamento contínuo a partir da dinâmica do cenário da Estiagem e Fenômenos Climáticos no Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de atualização da composição do referido Grupo. **RESOLVE: I - ATUALIZAR** a composição do **GRUPO GESTOR DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS** para atuar no assessoramento à Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas frente ao acompanhamento contínuo a partir da dinâmica do cenário da Estiagem e Fenômenos Climáticos no Estado do Amazonas, com os seguintes membros:
Antônio Eduardo Martinez Palhares
Flavia Matos Salame
Francis Wagner Silva Correia
Isaque dos Santos Sousa
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann
Kátia do Nascimento Couceiro
Marcus Orleans Arnaud Araujo
Monica Dias de Araújo
Nilson Jose de Oliveira Junior
Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza
Samantha Pinheiro Paiva
Valber Barbosa Martins
Yomarley Lopes Holanda
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289762

PORTARIA Nº 905/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, bem como no Processo nº01.02.011304.026903/2026-58, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico de 2027.

NOME	FUNÇÃO
Bianor Saraiva Nogueira Junior	Presidente
André Luiz Nunes Zogahib	Titular
Alcian Pereira de Souza	Titular
Cassio Andre Borges dos Santos	Titular
Rejane Da silva Viana	Titular
Edson Damas Da Silveira	Titular
Tais Batista Fernandes	Titular
Claudia de Moraes Martins Pereira	Titular
Jeibson dos Santos Justiniano	Titular
Luziane de Figueiredo Simao Leal	Titular
Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina	Titular
Marco Aurelio de Lima Choy	Titular
Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Titular
Paulo Victor Vieira da Rocha	Titular
Ricardo Tavares de Albuquerque	Titular
Silvia Maria da Silveira Loureiro	Titular
Valmir Cesar Pozzetti	Titular
Vania Maria do Perpetuo Socorro Marques Marinho	Titular
Jefferson Ortiz Matias	Titular
Jussara Maria Pordeus e Silva	Titular
Neuton Alves de Lima	Titular
Flavio Humberto Pascarelli Lopes	Titular
Juliano Ralo Monteiro	Titular
Ygor Felipe Tavora da Silva	Titular
Adelson Silva dos Santos	Titular
Andre Petzhold Dias	Titular
Dimis da Costa Braga	Titular
Mario Vitor Aufiero	Titular
Denison Melo de Aguiar	Titular
Ellen Cristine Alves de Melo	Titular
Cyntia Costa de Lima	Titular
Emerson Victor Hugo Costa de Sá	Titular

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289763

PORTARIA Nº 912/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.02.011304.016963/2026-62, referente ao servidor desta Universidade, **LIZANDRO LOPES PAIVA**, Matrícula: 201.503-0 A, ocupante do cargo efetivo de Tec. em Administração, **RESOLVE: I - ALTERAR**, a contar da publicação, a lotação do referido servidor do Núcleo de Ensino Superior de Maués - NESMAU para a Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru - NESM **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289807

PORTARIA Nº 911/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.023404/2026-09; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1470/2025 - GR/UEA, que concedeu Bolsa de Desempenho Eventual aos servidores responsáveis pelo desempenho de atividades administrativas de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial desta Universidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das atividades administrativas do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e da Coordenação Geral dos Cursos de Oferta Especial - CCOE; **CONSIDERANDO** as disposições dos Decretos nº 36.617/2016 e nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018 - PJ/UEA; **RESOLVE:**

I - ALTERAR, a contar de 1º de setembro de 2026, a vinculação das atividades administrativas desempenhadas pelo servidor WANDREY CRISTIANO DE JESUS VIEIRA, contemplado pela Portaria nº 1470/2025 - GR/UEA, que deixa de atuar especificamente no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e passa a desempenhar suas atividades junto à Coordenação Geral dos Cursos de Oferta Especial - CCOE, mantidos o valor mensal de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais) e o período de concessão estabelecidos na referida Portaria.

II - CONCEDER, a contar de 1º de setembro de 2026, Bolsa de Desempenho Eventual à servidora EDIELEN DE SOUZA BORGES DO NASCIMENTO, para o desempenho das atividades administrativas de secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, no valor mensal de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), pelo período de setembro a dezembro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289808

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 021/2026 - FUNATI

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR R$	ND	REG	VALOR R$
Administração da Unidade 12.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	1.000,00	3390	0001	1.000,00
TOTAL (R$)						1.000,00			1.000,00

Protocolo 289812

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 069/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Transformando Vidas - ITV. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Paulo Rodrigues de Arruda, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de serviço de terceiros - Pessoa Física de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 126/2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 24/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289767

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 074/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores AM 07 de Autazes. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Valdenira Vieira de Carvalho, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289828

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 071/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.07.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Instituto Samauma - ASSIS. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Ana Claudia Guimarães da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviços de terceiros pessoa física e despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho

apresentado. **VALOR:** R$ 193.890,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA: 8** (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 128/2026, no valor de R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 129/2026, no valor de R$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), todas emitidas em 24/09/2026, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289835

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 148/2026-GFPS de 03/09/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Joaneide Ribeiro Pessoa, representante legal da execução do Termo de Fomento 054/2024 - FPS Edital 002/2024 da Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna para no prazo de 15 (quinze) dias corridos para responder à Notificação 050/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011028/2026-50.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289805

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 144/2026-GFPS de 31.08.2026, representado por sua Secretária Executiva Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sr. Dalvino Gomes da Silva, representante legal da execução do Termo de Fomento 106/2022 do Edital 002/2021-FPS da Associação de Produtores do Setor Macopani, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 046.2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010759/2026-89.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289770

PORTARIA Nº 161/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.010801/2026-61;
Considerando o Termo do Fomento nº 146/2021, Edital 001/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289826

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18.08.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Aline Feitosa Pereira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 18 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289765

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato de Termo de Contrato nº 008/2026, formalizado em 15 de setembro de 2026, publicado no DOE n. 35.786 de 17/09/2026. **ONDE SE LÊ:** PARTES: CIAMA eC. **LEIA-SE:** PARTES: CIAMA e RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 017/2026. **PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 25/09/2026.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 289820

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**. (CNPJ n. 07.273.545/0001-10).
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 024/2025, celebrado entre a AMAZONASTUR e a empresa HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste em serviços de locação de estruturas diversas, destinadas a atender a eventos apoiados e/ou promovidos por esta empresa

estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR, objetivando sua promoção, divulgação e entretenimento. Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001649/2026-83.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2025 será de 12 meses a partir de 27/09/2026 à 26/09/2027.
VALOR: O saldo de contrato é de R$ 3.079.540,00 (três milhões, setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Manaus, 24 de setembro de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 289821

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 230/2024.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 230/2024; Processo N.º 570/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência com aporte de recursos; Fundamento: Artigo 57, I da Lei 8.666/93; Valor: Item 1, R$18.460,00, com quantitativo de 25 unidades, Item 2, R$11.000,00, com quantitativo de 37 unidades; Item 3, R$6.315,00, com quantitativo de 37 unidades; Item 4, R$20.350,00, com quantitativo de 25 unidades; Item 5, R$11.360,00, com quantitativo de 37 unidades; Item 6, R$6.530,00, com quantitativo de 37 unidades; Item 7, R$17.840,00, com quantitativo de 25 unidades; Item 15, R$394,40, com quantitativo de 625 unidades; Item 18, R$1.490,50, com quantitativo de 62 unidades; Item 19, R$1.049,00, com quantitativo de 62 unidades; Item 20, R$31.400,00, com quantitativo de 25 unidades; Item 21, R$13.550,00, com quantitativo de 37 unidades; Item 22, R$4.390,00, com quantitativo de 37 unidades e Item 25, R$7.130,00, com quantitativo de 62 unidades; Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e CG 039/2026; Data da Assinatura: 22/08/2026.
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 289847

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 272/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 272/2024; Processo N.º 762/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Poliponto Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 84.117.068/0001-45); Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, bem como acréscimo quantitativo de 01 (uma) unidade ao objeto contratado, passando a prestação dos serviços de manutenção e troca de peças de 15 (quinze) para 16 (dezesseis) relógios de ponto eletrônico, destinados ao atendimento das necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados pela AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Global: R$ 39.726,72 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023 e CG 35/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 18/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 289837

EXTRATO - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 239/2022.

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 239/2022; Processo N.º 1353/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: Item 1, R$ 18.479,6185 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis mil cento e oitenta e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 2, R$ 8.779,7197 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sete mil cento e noventa e sete décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 3, R$ 4.488,6930 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis mil novecentos e trinta décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 4, R$ 21.455,1325 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 5, R$ 10.928,1067 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e mil e sessenta e sete décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 6, R$ 6.311,8000 (seis mil, trezentos e onze reais e oito mil décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 7, R$ 17.837,6940 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis mil novecentos e quarenta décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 8, R$ 12.271,4540 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e quatro mil quinhentos e quarenta décimos de milésimos), com quantitativo de 12 (doze) diárias; Item 9, R$ 50,7585 (cinquenta reais e sete mil quinhentos e oitenta e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) unidades/diárias; Item 10, R$ 43,5100 (quarenta e três reais e cinco mil e cem décimos de milésimos), com quantitativo de 625 (seiscentas e vinte e cinco) unidades/diárias; Item 11, R$ 380,6175 (trezentos e oitenta reais e seis mil cento e setenta e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) diárias; Item 12, R$ 20.812,2390 (vinte mil, oitocentos e doze reais e dois mil trezentos e noventa décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 13, R$ 844,9206 (oitocentos e quarenta e quatro reais e nove mil duzentos e seis décimos de milésimos), com quantitativo de 62 (sessenta e duas) diárias; Item 14, R$ 581,7326 (quinhentos e oitenta e um reais e sete mil trezentos e vinte e seis décimos de milésimos), com quantitativo de 62 (sessenta e duas) diárias; Item 15, R$ 27.710,3125 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais e três mil cento e vinte e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 16, R$ 14.191,4707 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e quatro mil setecentos e sete décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 17, R$ 5.550,7930 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sete mil novecentos e trinta décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 18, R$ 4.030,0330 (quatro mil e trinta reais e trezentos e trinta décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias; Item 19, R$ 863,5790 (oitocentos e sessenta e três reais e cinco mil setecentos e noventa décimos de milésimos), com quantitativo de 12 (doze) diárias; Item 20, R$ 14.680,8350 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e oito mil trezentos e cinquenta décimos de milésimos), com quantitativo de 12 (doze) serviços; Item 21, R$ 5.143,0910 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e novecentos e dez décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 22, R$ 7.325,0605 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e seiscentos e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 23, R$ 802,1710 (oitocentos e dois reais e mil setecentos e dez décimos de milésimos), com quantitativo de 12 (doze) diárias; Item 24, R$ 5.074,9667 (cinco mil e setenta e quatro reais e nove mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos), com quantitativo de 37 (trinta e sete) eventos; Item 25, R$ 4.803,3235 (quatro mil, oitocentos e três reais e três mil duzentos e trinta e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 26, R$ 8.547,4160 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro mil cento e sessenta décimos de milésimos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) diárias; Item 27, R$ 3,6290 (três reais e seis mil duzentos e noventa décimos de milésimos), com quantitativo de 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) unidades; Item 28, R$ 22,0495 (vinte e dois reais e quatro mil novecentos e cinquenta décimos de milésimos), com quantitativo de 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) unidades; Item 29, R$ 566,1240 (quinhentos e sessenta e seis reais e mil duzentos e quarenta décimos de milésimos), com quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) unidades; Item 30, R$ 2,2895 (dois reais e dois mil oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) unidades; Item 31, R$ 2.211,7240 (dois mil, duzentos e onze reais e sete mil duzentos e quarenta décimos de milésimos), com quantitativo de 12 (doze) diárias; Item 32, R$ 48,2885 (quarenta e oito reais e dois mil oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimos), com quantitativo de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) unidades.; Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e CG 39/2026; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/08/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 289843

Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

terça-feira
29
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.794 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026 - PL 075/2026 - PMA/AM. ADESÃO À ATA Nº 02/2026, decorrente do PE SRP nº 90010/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ nº 03.353.358/0001-96.
EMPRESA FORNECEDORA: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - DEMAIS, CNPJ 16.701.716/0001-56.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812. 960/0001-99.
Do Objeto:
"Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA", para atender o Convênio 996438/26.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 96: Picape Cabine Dupla 4x4 Diesel 160 cv Mod.: Fiat/Titano Endurance. Qtd: 1; Valor Unit. R$ 225.845,00.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Apuí/AM, 24/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289285

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026 - PL 075/2026 - PMA/AM. ADESÃO À ATA Nº 011/2025, decorrente do PE SRP nº 90010/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ 03.353.358/0001-96.
EMPRESA FORNECEDORA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - DEMAIS, CNPJ 14.707.364/0001-10.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99.
Do Objeto:
"Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA", para atender o Convênio 996438/26.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 21: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 90 CV - Mod.: XCMG/XE150BR. Qtd: 1; Valor Unit. R$ 472.200,00.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Apuí/AM, 24/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289287

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026 - PL 075/2026 - PMA/AM. ADESÃO À ATA Nº 021/2025, decorrente do PE SRP nº 90010/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ 03.353.358/0001-96.
EMPRESA FORNECEDORA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA - DEMAIS, CNPJ 06.020.318/0001-10.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99.
Do Objeto:
"Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA", para atender o Convênio 996438/2026.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 131: Ônibus Executivo 40 lugares 4x2 210 cv. Marca/ Mod.: Volkswagen/ Volksbus 17.230. Qtde: 1; Valor Unit. R$ 907.268,00.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Apuí/AM, 24/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289289

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026 - PL 075/2026 - PMA/AM. ADESÃO À ATA Nº 020/2026, DECORRENTE DO PE SRP Nº 90010/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ 03.353.358/0001-96.
EMPRESA FORNECEDORA: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - DEMAIS, CNPJ 17.449.881/0001-25.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812. 960/0001-99.
Do Objeto:
"Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA", para atender o Convênio 996438/2026.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 16: Rolo Compactador Liso Vibratório 100 CV com Kit Corrugado, mod. JCB 116-D. Qtde: 1; Valor Unit. R$ 390.000,00.
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Apuí/AM, 24/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289290

Guajará

ERRATA CORREÇÃO DE VALOR

DISPENSA Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
A Prefeitura Municipal de Guajara, torna pública a presente ERRATA, referente ao Extrato do Contrato Termo de Ratificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 07/08/2026.
ONDE SE LÊ: O valor de R$ R$ 128.500,00 (centos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: O valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais.
A presente errata tem por finalidade corrigir o erro material identificado no valor anteriormente publicado, permanecendo inalteradas as demais informações e condições constantes no documento original.

Guajará - AM 28 de setembro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de contratação

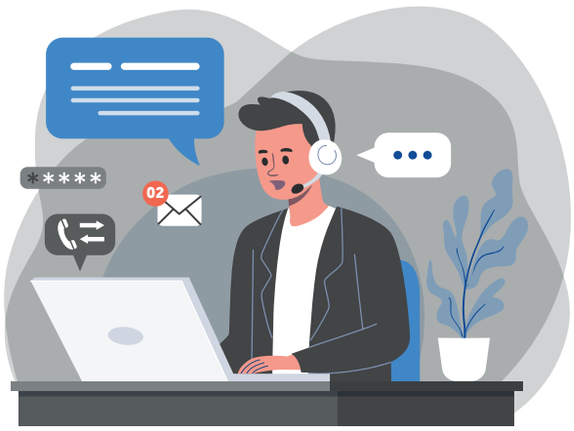
Protocolo 289669

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**



SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
29
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.794 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 007/2026- DP/FHCFM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024 - Poder Executivo - Seção I (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar pesquisas científicas, proteger dados de pacientes (LGPD), cumprir diretrizes éticas (CNS e Código de Ética Médica) e assegurar o sigilo profissional **RESOLVE: Art. 1º** Toda publicação científica, resumo, artigo, apresentação ou divulgação de dados clínicos obtidos na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM) deve ser submetida à prévia anuência da Diretoria Técnica ou do Centro de Ensino e Pesquisa (CENP). **Art. 2º** É obrigatório garantir o anonimato absoluto dos pacientes e a confidencialidade de prontuários e documentos institucionais. **Art. 3º** A norma aplica-se a servidores, empregados, residentes, estagiários, pesquisadores externos, colaboradores e prestadores de serviços da instituição. **Art. 4º** O descumprimento sujeitará o infrator a sanções administrativas, disciplinares, éticas e legais. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se. GABINETE DA DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 289830

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Recurso Hídrico n.º 162/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Frederico Baird, nº 2880, (ETE Conquista Marinas), Ponta Negra, nas coordenadas geográficas 03°02'22,97"S e 60°04'49,54W, Manaus-AM, **com validade 05 anos.**

Protocolo 285789

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Recurso Hídrico n.º 161/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 690, (ETE FUEA), Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°08'18,53"S e 59°58'58,81"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 285791

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Recurso Hídrico n.º 164/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida José Romão, nº 207, (ETE Conquista Premium Aleixo), São José Operário, nas coordenadas geográficas: 03°04'16,49"S e 59°58'24,20"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 285792

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 119/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 119/2026 - CEE/AM de 25/08/2026

Credenciar a Estrutura Física da **Escola SESI Dra. Êmina Barbosa Mustafa**, localizada na Alameda Cosme Ferreira, nº 3.295, Bairro São José I, Manaus/AM, vigente a partir do ano de 2026. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 289017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 116/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 116/2026 - CEE/AM de 25/08/2026

Conceder Novo Reconhecimento do **Ensino Fundamental** (1º ao 9º ano), ministrado na **Escola SESI Padre Francisco Luppino**, localizada na Estrada Odovaldo Novo, n° 4768, Djard Vieira, Município de **Parintins/AM**, pelo período 10 (dez) anos, com vigência de 2025 até 2034. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 289020

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Prosseguimento da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MONTE SIÃO MÁRIO DE MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - LOCAL: AV. GRANDE CIRCULAR, COMUNIDADE MONTE SIÃO MÁRIO DE MIRANDA - JORGE TEIXEIRA MANAUS/AM- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL), que será realizada no **dia 30/09/2026, às 08h30 (horário Manaus) / 09h30 (horário Brasília)**.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 289671

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: 7541 | 7542 | 7543

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS